



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 88, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 96^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JUNHO DE 2019

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Apelo para que o Ministério da Saúde aumente o estoque de vacinas Influenza/H1N1 em todo o País. Necessidade de votação dos pedidos de <i>impeachment</i> do ministro do STF Gilmar Mendes.	7
Senador Confúcio Moura – Análise da história da educação no Brasil na Era Vargas, de 1930 a 1945.	12
Senador Paulo Paim – Balanço sobre as manifestações de greve ocorridas hoje em todo o País. Críticas à violência policial no Estado do Rio Grande do Sul durante as manifestações de greve. Avaliação do relatório da reforma da Previdência apresentado pelo Deputado Federal Samuel Moreira. Registro de carta da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul (FETRAF-SUL) aos parlamentares gaúchos contra a reforma da previdência. Pesar pelo falecimento do jornalista Clóvis Rossi. Satisfação com a decisão do STF de tipificar como crime de racismo a homofobia e a transfobia.	19
1.2.3 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial em 17 de junho de 2019, às 10 horas, destinada a celebrar os 46 anos da Eletronorte, nos termos do Requerimento nº 369/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores.	24
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Izalci Lucas – Registro do Dia Mundial do Doador de Sangue, comemorado hoje, e apoio à campanha Junho Vermelho. Defesa de projeto de lei apresentado por S. Exa. que inverte o ônus da prova a fim de coibir a cobrança indevida do Serviços de Valor Adicionado (SVA) por empresas de telefonia. Registro da história de vida do jovem Yuri de Melo Costa, que viveu no abrigo Aldeias Infantis S.O.S e ganhou bolsa de estudos nos Estados Unidos.	25
1.3 – ENCERRAMENTO	28



PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 96^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 30

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 3515/2019 (nº 2.664/2011, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental*. 33

Projeto de Lei nº 3517/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 402/2008), que *dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*. 40

Projeto de Lei nº 3518/2019 (nº 4.747/2016, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o exercício da profissão de agente cultural em moda e beleza*. 45

Projeto de Lei nº 3519/2019 (nº 8.728/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973*. 50

Projeto de Lei nº 3520/2019 (nº 3.744/2000, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*. 54

Projeto de Lei nº 3521/2019 (nº 8.248/2014, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares*. 63

Projeto de Lei nº 3522/2019 (nº 37/2015, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a obrigatoriedade de as farmácias de todo o País que participam do Programa Farmácia Popular do Brasil afixarem em suas dependências, em local de ampla visibilidade, a relação e o valor dos remédios contemplados pelo Programa*. 66

Projeto de Lei nº 3523/2019 (nº 1.724/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome)*. 69

Projeto de Lei nº 3525/2019 (nº 6.858/2013, na Câmara dos Deputados), que *estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica*. 76

Projeto de Lei nº 3526/2019 (nº 1.172/2015, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS)*. 79

Projeto de Lei nº 3527/2019 (nº 3.780/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional da Ovinocultura*. 83



Projeto de Lei nº 3528/2019 (nº 6.262/2016, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento.	86
---	----

Projeto de Lei Complementar nº 55/2019, que altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benfeicentes de assistência social.	91
--	----

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 67/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1852/2019	97
Nº 68/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 22/2019	103
Nº 69/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2017	109
Nº 70/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 45/2017	115
Nº 71/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 34/2018	121
Nº 72/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1224/2019	128
Nº 73/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 23/2019	134
Nº 74/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1231/2019	142

PARTE III

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	149
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	150
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	153
7 – LIDERANÇAS	154
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	156
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	159
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	161
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	196



Ata da 96^a Sessão, Não Deliberativa,
em 14 de junho de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Izalci Lucas e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 10 horas e 29 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Sessão não deliberativa.

Há oradores inscritos.

Já passo, imediatamente, ao primeiro orador inscrito, Senador Jorge Kajuru, PSB, de Goiás.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru vem à tribuna, infelizmente, indignado para o tema e o pronunciamento.

Senhoras e senhores, respeitosos colegas Senadores presentes, nosso amigo e estimado exemplo do Distrito Federal, Presidente da sessão, Izalci Lucas; a voz da educação, Senador Confúcio; a voz do trabalhador, Senador Paulo Paim, inicialmente, eu não sei se nos Estados de V. Sas. há essas reclamações. Em meu, demasiadamente. Daí o apelo aqui – e vou enviar um requerimento agora – ao qualificado amigo e Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

O apelo é para que o Ministério da Saúde disponibilize estoques maiores de vacinas Influenza/H1N1, pois a situação está muito grave no País. A letalidade da H1N1 é muito alta. Já são muitos casos, inclusive em grupos de risco. O Governo pode aumentar as doses aos Estados e intensificar a vacinação para todos, iniciando nas áreas de maior incidência, mas aumentando o acesso. É o apelo que faço, em nome de muitos brasileiros e brasileiras.

Eu fiz aqui um resumo das últimas 48 horas e apresento à Pátria amada, para quem não leu, não teve acesso: no portal UOL, da *Folha de S.Paulo*, título "Vazamentos 'anularam a condenação' de Lula, diz Gilmar Mendes a revista", Ministro do Supremo Tribunal Federal, em entrevista. Texto:

As conversas entre o ex-Juiz Federal e atual Ministro da Justiça, Sergio Moro, e o coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato no MPF (Ministério Públíco Federal) no Paraná, Procurador Deltan Dallagnol, podem anular a condenação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do tríplex, avaliou o Ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal).

Aí, vamos para a revista *Época*: "Gilmar Mendes: Moro era 'chefe da Lava Jato', e Dallagnol [apenas] 'um bobinho'".

Sim, Ministro Gilmar Mendes, para rimar, como o senhor, que tem aí no STF, na Suprema Corte, que, para mim, rimando com bobinho, o senhor é um malandrinho.

E ele diz aqui o mesmo: criticou Sergio Moro pelo tom dos diálogos registrados e, de novo, declarou que Lula tem que ser solto por causa desses vazamentos.

Se o ex-Presidente for liberado por outros motivos, justos, eu não tenho nada o que falar. Agora, por causa dessas conversas, dessas mensagens? Pelo amor de Deus! Porque, se nos basearmos em mensagens, em áudios com a voz do Ministro Gilmar Mendes, como, por exemplo, no caso da gravação telefônica com o ex-Senador Aécio Neves ou com o ex-Governador de Mato



Grosso, aí o Gilmar Mendes tem que ir para a cadeia, tem que dividir cela com Lula. Se nos basearmos em vazamentos, em conversas, em diálogos telefônicos...

No jornal digital O Antagonista, "Gilmar Mendes está em campanha para derrubar a [Operação] Lava Jato":

[O jornalista] Carlos Alberto Sardenberg comparou Celso de Mello com Gilmar Mendes [...] [e disse]: [...] Como esses dois votos podem ser tão distantes? Simples: o decano [Celso de Mello] argumentou como magistrado. Já Gilmar Mendes simplesmente está em campanha para derrubar a Lava Jato e o que chama de 'Direito Penal de Curitiba'.

Quero lembrar aqui, porque a Pátria amada de repente não sabe: quem colocou Gilmar Mendes no Supremo Tribunal Federal? Quem? Fernando Henrique Cardoso, FHC, o sociólogo, entre aspas, que, aliás, tem tríplex em Paris e está solto.

A indicação de Gilmar Mendes para integrar o Supremo Tribunal Federal. Em 2002, o jurista e professor da USP Dalmo Dallari publicava um artigo de opinião intitulado "Degradação do Judiciário", no qual criticava a indicação de Gilmar Mendes, então Advogado-Geral da União, para integrar o Supremo Tribunal Federal – indicação feita antes mesmo que se formalizasse a abertura da vaga na Corte. Segundo Dallari, a aprovação dessa indicação colocaria em risco "a proteção dos direitos no Brasil, o combate à corrupção e a própria normalidade constitucional". Segundo Dallari, o indicado não tinha a "reputação ilibada" necessária para integrar o Supremo Tribunal Federal. Jurista, professor da USP, Dalmo Dallari, em artigo, ano de 2002. Estamos em 2019.

E aí fica a pergunta, senhoras e senhores, que a população nas ruas faz a nós, Senadores e Senadoras: por que o Senado Federal não coloca em votação o pedido de *impeachment* de Gilmar Mendes? Há quatro pedidos aqui engavetados até agora. Há uma promessa do Presidente desta Casa.

Quando eu ali, da cadeira do Senador Lucas Barreto, usei o microfone e perguntei ao Presidente, respeitosamente: "Sr. Davi Alcolumbre, quando haverá a votação que o Brasil inteiro espera aqui? Votação normal, quem for contra, quem for a favor do *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes"...

Há pedido com mais de 2 milhões de assinaturas. Há pedido com mais de 40 fundamentos, como o do ótimo jurista Modesto Carvalhosa. Há pedido de Senadores para este *impeachment*.

Quando eu perguntei, ironicamente, o Presidente desta Casa disse: "Senador Kajuru, V. Exa., poeta, oportunamente". Eu insisti: "O que significa oportunamente, Presidente?". Ele: "Senador, oportunamente". Eu voltei e falei: "Presidente, eu sou jornalista e jornalista pode interpretar 'oportunamente' como nunca mais". Cutucou-me, inclusive, brincando, o Senador Omar Aziz: "É, claro, Kajuru, isso significa nunca mais".

Então, é isto, Presidente – com todo o respeito –, que o Brasil pode esperar? Não haverá aqui o julgamento, conforme o senhor prometeu? O senhor deu a sua palavra, da cadeira ocupada neste momento pelo Presidente Izalci Lucas, de que passaria pela CCJ, como passou – e lá não houve o *impeachment*, foi derrotado, vitorioso o Gilmar Mendes –, e o senhor prometeu que viria para o voto aberto aqui no Plenário.

Porque não é possível! O que é que existe neste Senado Federal de medo desse Gilmar Mendes? Como o medo da CPI da Toga, que também está engavetada? Porque também existe a palavra para que seja aqui, no Plenário, com o voto aberto, decidida a sua instalação ou não. E



respeitarei a opinião de cada um, evidentemente. Agora, não vamos dar nenhuma satisfação? Vamos aqui recordar Geraldo Brindeiro, do Governo Fernando Henrique Cardoso, que ficou famoso por ser o maior engavetador da história deste País? Não é possível que um jovem Presidente do Senado queira para o seu currículo isto: o título de engavetador.

Agora, quanto ao *impeachment* deste pusilânime Ministro, realmente é de causar nojo este Senado Federal calado, dando a impressão para a sociedade brasileira de que existe um rabo preso abismal, descomunal, e não há como colocar em votação, voto aberto, essa decisão que a Pátria amada clama – como também clama a CPI do Judiciário.

Eu concluo, lembrando aqui o *Romanceiro da Inconfidência*. E aqui eu falo a quem possa interessar, não só à figura a que acabo de me referir, mas a outros, a outras por este País, em vários segmentos – em vários:

Fala aos pusilânimes

Se vós não fôsseis os pusilânimes,
recordaríeis os grandes sonhos
que fizestes por esses campos,
Longos e claros como reinos;
contaríeis vossas conversas
nos lentos caminhos floreados,
por onde os cavalos, felizes
com o ar límpido e a lúcida água,
sacudiam as crinas livres
e dilatavam a narina,
sorvendo a úmida madrugada!

Se vós não fôsseis os pusilânimes,
revelaríeis a ânsia acordada
à vista dos córregos de ouro,
entre furnas e galerias,
sob o grito de aves esplêndidas,
com a terra palpitante de índios,
e a vasta algazarra dos negros
a chilrear entre o sol e as pedras;
na fina aresta do cascalho.
Também pela vossa narina
houve alento de liberdade!

Se vós não fôsseis os pusilânimes,
confessaríeis essas palavras
murmuradas pelas varandas,
quando a bruma embaciava os montes
e o gado, de bruços, fitava
a tarde envolta em surdos ecos.
Essas palavras de esperança



que a mesa e as cadeiras ouviram,
repetidas na ceia rústica,
misturadas à móvel chama
das candeias que suspendíeis,
desejando uma luz mais vasta.

Se vós não fôsseis os pusilânimes,
hoje em voz alta repetiríeis
rezas que fizestes de joelhos,
– súplicas diante de oratórios,
e promessas diante de altares,
suspiros com asas de incenso
que subiam por entre os anjos
entrelaçados nas colunas.
Aos olhos dos santos pasmados,
para sempre jazem abertos
vossos corações, – negros livros.

Mas ai! fechastes vossas janelas,
e os escaninhos de móveis e almas...

Escrevestes cartas anônimas,
apontastes vossos amigos,
irmãos, compadres, pais e filhos...
Queimastes papéis enterrastes
O ouro sonegado, fugistes
para longe com falsos nomes,
e a vossa glória, nesta vida,
foi só morrerdes escondidos
podres de pavor e remorsos!

Concluo:

Vistes caídos os que matastes,
em vis masmorras, forcas, degredos,
indicados por vosso punho,
por vossa língua peçonhenta,
por vossa letra delatora...
– só por serdes os pusilânimes,
os da pusilântime estirpe,
que atravessa a história do mundo
em todas as datas e raças,
como veia de sangue impuro
queimando as puras primaveras,
enfraquecendo o sonho humano



quando as auroras desabrocham!

Mas homens novos, multiplicados
de hereditárias, mudas revoltas,
bradam a todas as potências
contra os vossos míseros ossos,
para que fiqueis sempre estéreis,
afundados no mar de chumbo
da pavorosa inexistência.

E vós mesmos o quereríeis,
ó inevitáveis criminosos,
para que, odiados ou malditos,
pudésseis ter esquecimento...

Chega, porém, do profundo tempo,
uma infinita voz de desgosto,
e com o asco da decadência,
entre o que seríeis e fostes,
murmura imensa: "Os pusilânimis!"
"Os pusilânimis!" repete
o breve passante do mundo,
quando conhece a vossa história!

Em céus eternos palpita o luto
por tudo quanto desperdiçastes...
"Os pusilânimis!" – suspira
Deus. E vós, no fundo da morte,
sabeis que sois – os pusilânimis.
E fogo nenhum vos extingue,
para sempre vos recordardes!

Ó vós, que não sabeis do Inferno,
olhai, vindevê-lo, o seu nome
é só – PUSILANIMIDADE.

É a fala aos pusilânimis, a quem possa interessar.
Agradecidíssimo.

Como sempre, toda sexta: um ótimo final de semana, iluminado, com paz, com saúde, especialmente com Deus, Pátria amada. Faz bem fazer o bem! E, se não puder amar o próximo, que pelo menos não o prejudique.

É o desejo também a todos os meus colegas do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas e, em especial, ao maior patrimônio deste Congresso Nacional, os seus funcionários, da portaria até as direções.

Obrigado pela paciência, Presidente Izalci Lucas.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF)

– Parabenizo V. Exa.

E já convidado o próximo orador, Senador Confúcio Moura, do MDB, de Rondônia.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Saúdo o Sr. Presidente, Izalci Lucas, o Senador Kajuru, que acabou de fazer um pronunciamento histórico, importante, levantando poesias, segundo ele, publicadas em 1952, fazendo uma referência aos traidores, muito importante. Saudação ao Senador Paulo Paim, que exerce aqui um papel fantástico, presencial, no Plenário, levantando a sua voz diariamente em defesa de trabalhadores, dos sindicatos, do povo brasileiro. Saúdo também todos os Senadores que estejam nos gabinetes.

Hoje é um dia difícil aqui em Brasília, com a manifestação; até os funcionários dos gabinetes não puderam chegar a tempo, devido às dificuldades do trânsito, Brasília está congestionada.

Hoje, Senador Izalci, no meu discurso – estou fazendo uma sequência, estou quase terminando –, vou descrever, narrar a história da educação nos anos 30, na Era Vargas. Vou fazer um comparativo. Venho desde o período colonial, do Império, a Velha República e, agora, a Era Vargas. Então, estou comparando todos esses estamentos históricos justamente para a gente chegar até hoje. Quando eu chegar aqui, nesta data, no contemporâneo, quero saber onde é que nós erramos. É como a mãe e o pai que falam assim: "O que é que eu fiz para merecer um filho que não deu certo? Tanto que me esforcei!", porque o menino não se enquadrou. Então, nós queremos saber onde é que nós erramos, ao longo da história; o que é que houve que a nossa educação ainda não chegou ao ponto que nós desejamos. V. Exa., que é um defensor da pesquisa científica, da educação brasileira; Paim também; Kajuru; e outros tantos aqui no Senado; a gente fica assim preocupado.

Então, Senador, hoje começo a falar da educação a partir dos anos 30. Minha mãe nasceu em 1930. Se ela estivesse viva, estaria com os seus 89 anos hoje. Então, nos anos 30, há 89 anos, vamos começar a analisar o período de Vargas, de 30 a 45.

Hoje eu começo nos anos 30, quando os ventos modernizantes permitiram algum avanço em relação ao passado. Naquele momento histórico, houve uma divulgação importante do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, que defendia a escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Olhem bem, foi onde surgiu a gratuidade; e era laica, desgarrada da religião nas escolas. Estavam à frente dessa iniciativa mestres de envergadura moral e intelectual, como Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira – olhem bem, Anísio Teixeira! –, Roquette Pinto, Hermes Lima e Cecília Meireles – vejam bem a qualidade –, além de outros intelectuais do período.

Na década de 30, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, os diversos grupos do espectro ideológico brasileiro, os integralistas, que ficavam à direita, os comunistas, à esquerda, todos queriam fortalecer o Estado federal e, em consequência, centralizar as políticas do País; e, simultaneamente, reduzir a excessiva descentralização que existira na Primeira República. Naquele momento, o objetivo claro de quem buscava centralizar a política de educação era o de enfraquecer as oligarquias estaduais e regionais, que se recusavam a criar escolas.

Os oligarcas das Capitanias resistiam a criar escolas e a ampliar o acesso ao ensino público, contribuindo para manter o analfabetismo, a proibição do voto dos analfabetos e o domínio dos chamados currais eleitorais.

Especificamente no campo da educação, Getúlio se propunha a realizar a difusão – vejam bem – intensiva do ensino público, principalmente o técnico profissional, estabelecendo, para isso,



um sistema de estímulo e colaboração direta aos Estados. Para ambas as finalidades, justificar-se-ia a criação de um ministério, o Ministério da Instrução e da Saúde Pública, sem aumento de despesas. Assim, disse e fez.

Tal é o mérito de Vargas que os estudiosos reconhecem como vantagens do período getulista três aspectos fundamentais: o primeiro aspecto foi a instituição de diversos direitos sociais no País, inclusive os da educação; segundo, ele propôs criar uma identidade nacional; terceiro, porque criou e fortaleceu o aparato burocrático, no melhor sentido desse termo, isto é, o conjunto de órgãos e servidores públicos a serviço de políticas, programas, planos e ações governamentais.

É necessário recordar que Francisco de Campos foi indicado para a Pasta da Educação com o auxílio da Igreja Católica, representada pelo escritor, famoso na época, Alceu Amoroso Lima. Entretanto, não era interesse dos religiosos daquela época a reorganização do ensino primário, principalmente se este passasse a ter perfil público. A Igreja não queria, naquele momento, que o ensino primário fosse público. Por isso, Francisco de Campos só propõe as reformas do secundário e do superior. Naquela ocasião, a consequência seria manter na iniciativa privada todas as ações do ensino primário no Brasil ou manter com o financiamento desconcentrado, o que era incerto e irregular, de Estado para Estado, de Município para Município.

Embora a Constituição de 1934 tenha trazido uma série de direitos no que diz respeito à educação, tais princípios não chegam a ser instituídos, tendo em vista que – vejam bem –, em 1934... A Constituição de 1934 já esboçava alguns direitos no seu bojo, mas com o golpe de Getúlio, em 1937, é instaurado o Estado Novo, e, na nova Constituição de 1937, desaparece a ideia de Plano Nacional de Educação. Desaparece! Desaparece da Constituição de 1937, da segunda fase do Governo Vargas, o Plano Nacional de Educação, cuja proposta havia sido colocada, em 1932, pelo Manifesto dos Pioneiros.

Ainda que mantivesse o caráter elitista, o famoso Gustavo Capanema, via na educação uma forte ferramenta de controle social. Vejam bem, parece que os dias de hoje estão repetindo a década de 30.

O todo poderoso Ministro de Vargas, Gustavo Capanema, entendia essa política como uma estratégia governamental para erradicar a resistência ao autoritarismo do Estado Novo. A elite dominante buscava controlar a massa dominada pela construção de um tipo de saber dirigido aos grupos populares, o qual se caracterizava pela obediência e fidelidade ao Governo.

Ao tratar do tema em 1937, Capanema traduz essa visão ao afirmar que a guarda e o controle sobre a educação seriam função do Estado. Esclarecendo, a seu ver, ela está longe de ser neutra e deve tomar partido, ou melhor, deve adotar uma filosofia de seguir a tábua de valores. Capanema propõe um ensino partidário – vejam bem uma coisa dessas –, reproduzidor dos valores do Estado Novo, então aliado ao fascismo europeu, traduzido no autoritarismo e no nacionalismo, responsável pela direção da educação aliada à visão católica tradicional de Alceu Amoroso Lima. Pregava a supremacia do Estado sobre a educação. Para eles, o sucesso do regime autoritário de 1937 dependia de uma educação imposta, controlada, com pulso de ferro, pelo Estado.

Nesse período, os ideólogos, os dirigentes da educação do Estado Novo utilizam uma retórica de destruição do que havia anteriormente e da construção do novo em seu lugar. Olhe bem, do novo em seu lugar. Nessa perspectiva, aos educadores caberia a responsabilidade de construir um saber positivo, ordeiro, pois, se assim não agissem, os professores estariam sujeitos a se tornarem veículos responsáveis pela desordem, elementos inoculadores dos germens da dissolução.



Essa era a modelagem do Estado Novo, advinda da Alemanha nazista, que veiculou na escola a sua ideologia totalitária e arrebanhou boa parte da juventude alemã ao nazismo. No ideário do Estado Novo, a ideia de ordem assume um papel fundamental. Na educação, tudo deveria estar sob ordem, oposto à desordem identificada no ensino da Velha República, segundo os princípios da ditadura de Getúlio, com as propostas esquerdistas do grupo da Escola Nova.

Mas nem só de ideário fascista se alimentou a Era Vargas. As contradições do próprio regime, as demandas por democratização, os imperativos por uma ordem econômica trouxeram luzes também para o outro lado. O campo da educação da Era Vargas foi fortemente influenciado pelo processo de industrialização, que passou a ter fôlego após a crise mundial de 1929, que, na ocasião, fechou o ciclo do modelo exportador de bens primários.

Mas vem aí coisa boa também. Do ponto de vista da organização do ensino, em 1942, 1943, Gustavo Capanema cria a Lei Orgânica do Ensino Industrial – olha que isso é importante –, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), criado em 1942. Viu, gente? Em 1942, 1943, o Senai. Em 1942, 1943, Paim, o Senai Capanema criou, com a Lei Orgânica do Ensino Industrial. A Lei Orgânica do Ensino Comercial, em 1942, 1943. O foco dessa lei era a essência e a visão instrumentalista, a formação de mão de obra, em 1942, 1943. Ao lado disso, o secundário tradicional, o ensino médio tradicional é estruturado no exame, o ensino clássico e o ensino científico, continuava com o propósito de ser preparatório ao ingresso ao ensino superior.

Com certeza, o clima de disputa política na Era Vargas foi um dos mais propícios ao surgimento de instituições como a UNE. A UNE, Paim, surgiu no dia 11 de agosto de 1937. Olhe bem, a UNE foi organizada e criada no dia 11 de agosto de 1937, com o propósito de congregar as lutas universitárias – naquela época de resistência, de resistência contra Getúlio, época em que ele estava como ditador.

Desde então, a UNE tomou a frente de diversas bandeiras nacionais, não só a da educação pública, gratuita e universal. Claramente o movimento estudantil se posiciona contra o Estado Novo – olhe que beleza, contra o Estado Novo! –, considerado de orientação fascista, contra alianças que o Brasil estabeleceria com a Alemanha, a Itália e o Japão, e defende a paz. A UNE defendia a paz, posicionando-se contra a guerra que eclode em 1939. Olhe bem a situação!

Na ação do Estado Novo, paralelamente à dimensão negativa, está, por exemplo, o pioneirismo de criar o maior programa mundial. Fez coisa boa, fez coisa ruim, mas há coisas maravilhosas nessa época. Por exemplo, o maior programa mundial de acesso ao livro – o maior programa mundial de acesso ao livro –, criado entre 1929 e 1934, com Gustavo Capanema, na condição de Ministro da Educação. Ele criou o Instituto Nacional do Livro, que recebe como atribuições a edição de obras literárias para a formação cultural da população e a elaboração uma portentosa enciclopédia de dicionários nacionais.

Na sequência, em 1938, foi instituída a Comissão Nacional do Livro Didático, para tratar a produção, o controle e circulação dessas obras, do livro didático – em 1938. Em 1945, Gustavo Capanema deixa o Ministério da Educação, e, embora o dicionário e a enciclopédia não estivessem prontos, as bibliotecas haviam se expandido, além do Rio de Janeiro, São Paulo, graças à oferta de livros pelo Governo Federal. Veja bem, como é bonita a história, gente!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Confúcio Moura, permita-me um aparte?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não, Senador Paim.



O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – V. Exa. está fazendo uma retrospectiva histórica, e eu gostei da frase: "Fez coisas boas, mas fez coisas que não são recomendáveis".

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu prefiro, neste momento, fortalecer as coisas boas.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E por que eu faço o aparte? Porque para mim foi muito importante o Senai, eu sou obrigado a dar esse depoimento. Se não fosse o Senai, se não fosse o ensino técnico, eu não estaria aqui, eu estaria vendendo frutas, como já disse uma vez aqui, em Porto Alegre ou em Caxias. A partir do Senai, pela disciplina que tínhamos... Inclusive, na época, era tempo integral: de manhã, oficina, acho que a questão técnica; e à tarde, então, o currículo normal, que naquele meu tempo era ginásial. Acho isso importante.

Mas, além de falar do Sistema S, de que eu falava ontem, inclusive conheço o Senador Monteiro, e ele me dizia: "Paim, não sei por que há tanto ataque ao Sistema S?". Se precisa de ajustes, vamos fazer...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... como estamos fazendo em todas as áreas. Mas querer acabar com um projeto... Qual é a data mesmo que o senhor falou? Em 1942?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Em 1938.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em 1938, foi criado, formou milhões de jovens – jovens como eu, na época. Hoje eu sou veterano...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – O Senai foi criado em 1943.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em 1943, não é? Formou milhões de jovens o Sistema S. E não é só o Senai, há o Sesc também.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – O comércio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Há na área rural, enfim, em todos os setores.

E V. Exa. lembra ainda aqui também a criação da UNE, que tinha como símbolo defender a paz.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – A paz.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É tão importante nós falarmos hoje em paz, em amor, em harmonia, não é? Divergir é natural numa sociedade democrática em que felizmente nós vivemos.



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exato.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Numa democracia é boa a divergência, mas eu achei legal... Eu não tinha esse símbolo de que, quando a UNE foi criada, uma das suas bandeiras principais foi a luta pela paz.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pela paz. Em 1938, viu?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em 1938.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Em 1938.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero só cumprimentar V. Exa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado! Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Exa., além de ser um educador, um mestre, está dando uma aula ao Brasil importante.

Eu gostei também – permita-me só esta frase...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A questão dos livros: numa época em que acham que a sabedoria, o conhecimento, o crescimento, a valorização do ser humano vai se dar com as armas, V. Exa. vem, de forma muito elegante, falar da importância dos livros.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Dos livros.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dos livros!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mais livros. Mais livros e menos armas!

Parabéns!

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Paim.

Eu também sou favorável à manutenção do Sistema S. Não concordarei aqui no voto com isso de jeito nenhum.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vejam, o Senador Monteiro é da indústria...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Eu o conheço.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e eu sou um ex-sindicalista, como V. Exa. falou muito bem, com essa marca do direito dos trabalhadores, aposentados e pensionistas. Ele falava aqui das suas preocupações, e eu digo: conte comigo para fazer o bom debate para que não acabem com o ensino técnico; pelo contrário, que se amplie o ensino técnico no nosso País.



Meus cumprimentos a V. Exa.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Perfeito.

Na sequência, Senador Paim, em 1938, além da Comissão Nacional do Livro Didático, para tratar a população e o controle de circulação nessas obras... Em 1945, Capanema – já falei, estou repetindo – deixa o MEC, embora o dicionário não estivesse ainda concluído.

Quando hoje vemos a exuberância, Sr. Presidente, do Ministério da Educação – olhe a exuberância! – de distribuir, Presidente Izalci... O Ministério da Educação hoje distribui 120 milhões de obras – 120 milhões de obras! Tenhamos em mente que esse programa nasceu em 1930.

(Soa a campainha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Quem pode...

Acho que, em um minuto ou dois, eu concluo aqui.

Tenhamos em mente que esse programa nasceu em 1930. São livros didáticos...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Presidente Izalci, diplomático como sempre, deu-lhe cinco minutos. Eu só quero elogiar o Presidente.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

Dicionário para todos os alunos, inclusive os de educação especial.

A rede pública é fundamental em todo o País. Para 2017, Sr. Presidente, o Programa Nacional do Livro Didático vai investir R\$1,3 bilhão, ou melhor, em 2017, passado, investiu – eu errei aqui – 1,3. E continua a investir. O que isso significa? Que a educação pública brasileira movimenta muitas cadeias econômicas. Quem se admira de termos uma política consistente, traduzida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), às vezes desconhece as suas origens: remonta de 1950. A gente fala hoje da alimentação escolar achando que o programa foi criado agora. Não! Em 1950, foi criado o Programa Nacional de Alimentação Escolar, inicialmente como proposta assistencialista de combater a desnutrição, que era muito grande. Havia desnutrição demais no Brasil!

Então, Sr. Presidente, como vimos, Sras. e Srs. Senadores, apesar do ideário fascista, a Era Vargas, iniciada em 1930, interrompida em 1945 – e ele voltou em 1950 –, contribuiu com um legado significativo para a educação, com alguns altos e baixos, com um legado significativo, importantíssimo. A ampliação do número de escolas brasileiras, que viria se acentuar na década de 60 em diante, teve origem naqueles anos do famoso político gaúcho que foi Getúlio Vargas.

Em outros momentos, na semana que vem e em outros dias, eu vou continuar com mais dois pronunciamentos históricos. Agora, eu vou entrar na época de 1950, a segunda fase de Getúlio, até o período da ditadura militar. Depois, eu vou analisar os 21 anos do Governo militar no Brasil e fechar a minha fase de retrospectiva sobre educação.

Agora, vamos fazer uma análise atualizada, um compacto: como nós vamos arrancar, pegando todas as ideias do passado, para melhorarmos para o futuro, porque as experiências nós temos. Eu ouvi as experiências pontuais aqui e ali. Agora, nós queremos realmente deslanchar.

Eu estive agora, segunda-feira, Senador Paim, lá em São Paulo, num encontro sobre alfabetização em 360 graus. Foi convidado todo o País. É a comemoração dos 25 anos da Fundação Ayrton Senna, um grande painel sobre a educação em 360 graus. Você não pode ensinar



o menino só a ler, só a parte cognitiva da leitura. Você precisa entender o ser humano, o menino dentro de um contexto além do cognitivo, também do socioemocional.

Aí veio o Prefeito de Sobral, que é irmão do Cid Gomes. Chama-se Ivo Gomes. Deu um *show*. Olha, lá atrás, há 22 anos, Sobral era um dos Municípios que tinha o maior índice de analfabetismo. Era realmente uma falta de aprendizado. Era um dos piores indicadores do Brasil. Hoje é o melhor do Brasil – é o melhor do Brasil. O melhor desempenho de uma prefeitura do Brasil é em Sobral, com 200 mil habitantes. Eles fizeram um dever de casa, envolveram a sociedade, criaram avaliações, criaram metodologias, fizeram o dever.

Então, em vez de nossos Prefeitos e Governadores irem à Finlândia, à Suécia, ao Canadá, buscarem método em Singapura, vão a Sobral, gente, vão a Brejo Santo, vão a Novo Horizonte, em São Paulo, vão às cidades pequenas do Brasil, porque os Prefeitos estão dando *show*.

Então, de um modo geral, o nosso Governo Federal é mau copiador – mau copiador. Se ele soubesse copiar os bons exemplos de Teresina, por exemplo... Teresina é a única capital do Brasil que melhorou, substancialmente, os indicadores de educação, evasão e repetência. Teresina, num Estado do Nordeste, gente! É Piauí! Que negócio é esse? Há também excelente exemplo no Estado do Pará. Há cidades paraenses gigantescas, que têm, da cidade ao seu limite extremo, mil quilômetros, que melhoraram muito o desempenho escolar. Boca do Acre, no Estado do Amazonas, perdido. Para chegar lá é ou de aviôzinho teco-teco ou por água e anda a pé em trilha. Mas o Prefeito reagiu, e aquela evasão, aquele analfabetismo funcional regredindo ano a ano pela boa vontade do Prefeito, dos Vereadores e da população pobre de Boca do Acre, perdida não no Acre, mas no Amazonas. É a boca do Acre, para chegar ao Acre.

Então, gente, vamos copiar, copiar o Brasil! (*Risos.*)

Não precisamos ir lá fora, não, Senador Izalci. Não precisamos pegar avião, fazer *tour* pelo mundo afora, não. Vamos copiar o exemplo, o compromisso de brasileiros fantásticos que estão aí dando bons exemplos na área educacional, combatendo o analfabetismo. Por isso é que se fala lá no combate ao analfabetismo, na alfabetização em 360 graus.

Aí o Ivo Gomes falou o seguinte: "Mas, gente, eu não sei explicar como nós estamos tão bem em educação. Melhoramos tanto, tanto, tanto, mas nós não conseguimos acabar com a violência." A violência é um desafio, mesmo se melhorando a educação. Então, ele fala: "A educação não é tudo. Nós temos que encontrar outro método para que a educação repercuta nos índices sociais de combate à violência e outras mazelas que existem".

Então, era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Sou agradecido pelo tempo extra que V. Exa. me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabéns, Senador Confúcio, pelo pronunciamento de V. Exa. É muito importante a gente resgatar realmente o que aconteceu lá atrás. Eu tive a oportunidade de fazer um discurso também sobre o Manifesto de 1932. É como se fossem, hoje, os mesmos problemas, as mesmas dificuldades, os mesmos desafios. Então, é importante a gente resgatar e olhar para a frente.

De fato, eu viajei muito o País para tratar de educação, e, de fato, já, há muito tempo, Teresina, no Piauí, já tinha se destacado em termos de qualidade de educação, na formação de professores, e, de fato, há muitas cidades do interior deste País que colocaram realmente a educação como prioridade, porque, às vezes... A gente sabe que isso é vontade política realmente de fazer. Quando você envolve o Prefeito, o Vereador, os professores e a comunidade, tem tudo para dar certo. Então, basta ter essa vontade de priorizar, de fato, a educação.



Então, parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

E já convidou o meu amigo Paulo Paim.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente desta sessão, Senador Izalci, Senador Kajuru, que fez aqui um pronunciamento e teve quer ir para Goiás, e Senador Confúcio Moura, que, mais uma vez, dá uma aula sobre a importância da educação, eu gostei da última frase, de que não é apostar só na educação, mas principalmente na educação, não se esquecendo... Como eu sempre digo, se forem feitas três pesquisas no País, o povo, na sua sabedoria, vai dizer: "Saúde, educação e segurança". Isto independentemente da ordem. Claro, há também emprego e distribuição de renda.

Presidente, não tem como eu vir à tribuna... Todos sabe da minha origem, eu vim do mundo dos assalariados, dos trabalhadores, grande parte da minha vida. Cheguei ao Parlamento com 34 anos, como Deputado Federal, mas até ali era dentro das fábricas, no dia a dia, vivendo aquela realidade; e, em seguida, virei sindicalista, depois Deputado Federal e depois Senador.

Hoje tivemos – estamos tendo, porque vai terminar com os atos à tarde, nesta tarde, nesta sexta-feira, dia 14 de junho – mobilizações em todo o País, greves parciais, setoriais, claro. Sempre digo num País continental como o nosso, só quem não conhece a realidade do Brasil vai achar que vai haver uma greve total num País, como eu digo sempre, que é um continente: 210 milhões, 215 milhões de habitantes.

Aqui em Brasília... Eu moro distante daqui, onde eu fico já pertence à Santa Maria, eu demoro em média uma hora para chegar aqui. Hoje eu vim em 20 minutos de lá para cá. Aí perguntei se a paralisação era total, disseram-me que não havia um ônibus circulando e que o metrô – que eu não sabia – já está com uma greve há 40 dias, então ele está trabalhando parcialmente, não integralmente. E fica aqui já um pedido para o Governador: é fundamental tentar construir um acordo para que essa greve seja suspensa.

Eu, pelos informes que recebi até o momento – porque eu só vou ter um informe total no fim do dia –, eu farei um balanço refletindo o que aconteceu. E não posso querer refletir num otimismo exagerado, se a greve é durante o dia de hoje, os atos serão à tarde. Temos, como eu dizia antes, paralisações parciais. Mas, até o momento, os informes que recebo mostram que há movimentos em todo o País.

Eu apenas lamentei muito, Senador Izalci, porque todos os informes que eu recebi foram que os movimentos foram fortes, parciais naturalmente – parcial, quero enfatizar isso –, mas violência aconteceu e está acontecendo, pelo menos até há uma hora, que me falaram, no meu Estado, no Rio Grande do Sul.

Eu sempre digo que a mobilização, seja desse ou daquele setor, democraticamente é justa, o protesto que você faz. E esse protesto era em defesa da Polícia Civil, da Polícia Militar, dos trabalhadores da área privada, dos trabalhadores da área pública, dos trabalhadores rurais, dos aposentados, dos pensionistas, dos professores, dos educadores, dos servidores das universidades, das escolas. As escolas foram as que mais pararam. Depois temos outros setores, que eu também vou falar aqui mais na segunda-feira.

Mas o que mais me deixou chateado foi a violência. Eu sempre tive – e tenho mesmo – um respeito muito grande pela Brigada Militar, pela Polícia Militar do meu Estado, pela Polícia Civil. Mas os informes que recebi foram de muita truculência por parte da Polícia Militar do meu Estado, neste dia de paralisação, de protesto e de mobilização.



Eu sempre digo que há comandante em chefe. E comandante em chefe, para mim, é o governador do Estado. Eu queria aqui me dirigir ao Governador Eduardo Leite: foi um exagero, por tudo que recebi até o momento, foi um exagero de violência em relação aos manifestantes. Eu faço um apelo para que V. Exa. não mantenha essa posição.

Eu sempre tive uma relação muito boa com o hoje Governador Eduardo Leite, uma relação de respeito. Inclusive, ele, quando Prefeito de Pelotas, me recebeu na cidade nas vezes em que eu estive lá. Mesmo na campanha, quando nos encontramos, eu, candidato ao Senado, e ele, a Governador, sempre tivemos muita diplomacia. E estou estranhando essa... Não há necessidade dessa violência.

Greve só acontece quando os trabalhadores querem fazer de uma forma ou de outra – de uma forma ou de outra. Bom, a paralisação do transporte faz parte do movimento. Não dá para dizer que você quer fazer greve e não vai gestionar, não vai articular, não vai discutir com os trabalhadores, seja do metrô, seja de trem, seja de carro, seja de ônibus, seja de van. Claro que vai e faz parte do processo. Mas a violência é que não contribui com nada, não ajuda a ninguém.

Falamos tanto aqui em paz, em diálogo, em harmonia, é isso que eu espero que aconteça. E que no fim do dia se faça um balanço positivo: olha, houve um protesto, porque há uma indignação de grande parte da população – tenho usado muito aqui o termo "parcial" – em relação a algumas questões, a questão da educação, a própria questão da segurança. E aqui o foco desse movimento foi contra a reforma da previdência que foi apresentada e contra os cortes na educação.

Mas, Sr. Presidente, para não ficar só nas notícias pesadas, eu, ontem, fui perguntado por alguns órgãos de imprensa o que eu entendia do relatório apresentado da reforma da previdência lá na Câmara dos Deputados, pelo Relator da matéria. Disse e repito aqui, Sr. Presidente: eu fui um dos Parlamentares que, desde que a proposta surgiu – e V. Exa. é testemunha –, que mais bateu da capitalização. V. Exa. é testemunha, porque aqui neste Plenário mesmo eu dizia: "O inimigo número um do povo brasileiro é essa tal de capitalização que adotaram". Começou no Chile e foi para 20 países. E esses 20 foram os que desistiram. Na verdade, chegou a 30; outros 10 estão refletindo ainda.

Pois, ontem, o Relator informou que na proposta do Governo havia capitalização e ele retirou a capitalização da sua proposta. Claro que tudo pode acontecer no Plenário. Mas, eu sou contra radicalmente a capitalização, porque acaba com todas as contribuições para a previdência, ninguém mais paga nada a não ser o empregado. Dos nove componentes que são de arrecadação de impostos, que vão para o caixa da previdência, da segurança, só iam sobrar os 10% do trabalhador, e ia falir, ia ser a miséria absoluta de todos os benefícios.

Inclusive, fiz anteontem uma audiência pública em que ouvi os fundos de pensão das estatais, da Petrobras, dos Correios, da Caixa Econômica Federal e estavam outros lá também. E ali havia três partes que contribuem – e estavam todos falidos praticamente. O desespero das pessoas dizendo que estão tendo que contribuir com até 30% de uma tal de taxa extra, porque há um prejuízo de bilhões. Eu dizia: "Calculem se nesse sistema, havendo três partes contribuindo, no outro, onde será somente 10% do empregado, o que seria então?".

Mas, felizmente, os Deputados – pelo que percebo, pelo relatório – entenderam que não teremos essa proposta da capitalização, que levou ao desespero o povo do Chile – diversos deram aqui depoimento –, nós não teremos.



Achei importante também elevar de 15% para 20% a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos bancos, das instituições financeiras. Na verdade, ele retomou uma alíquota que já vigorou de 2016 a 2018. Por diversas vezes, eu vim à tribuna e disse: "Quem mais deve e não paga são os grandes, não é o pequeno, não é o trabalhador rural, não é o pescador, não é o quilombola. Quem mais deve, não paga e arrecada são grandes setores da economia". Aí eu falei: "Posso citar como exemplo a JBS e inúmeros bancos, que são inclusive devedores da previdência". Achei correto o Relator, que aumentou a contribuição do sistema financeiro.

Ele faz uma pequena mudança do BPC. O BPC ia na linha de dizer que o trabalhador, até os 70 anos, ia receber só R\$400, se não tivesse como se manter dos 60 aos 70 anos. Ele eliminou isso. E volta a proposta original: a partir dos 65 anos, é um salário mínimo. Achei justa essa medida.

Claro que gostaria que tivéssemos avançado mais em uma série de outros artigos, mas não tem como eu não vir aqui e dizer aquilo que até o momento avançou. Vai ainda ter debate na Comissão, vai para o Plenário da Câmara – eu acho que dá para melhorar muito a proposta ainda – e depois vem para o Senado.

E como eu digo sempre... A diferença entre homem e mulher, ele manteve os cinco anos que havia no passado. Ele faz algumas mudanças, mas manteve, pelo menos, os cinco anos entre homem e mulher.

Eu faria aqui alguns destaques, mas eu entendo que essa proposta vai vir aqui para o Senado, e, como eu tenho dito, o Senado não é uma Casa carimbadora. Nós não estamos aqui para subsidiar fábrica de carimbo. Nós temos responsabilidade com a história, com o nosso povo e com toda a nossa gente.

Vamos esperar o fim do dia, ver que esse movimento cresce em todo o País. Os Deputados e Senadores foram para os seus Estados, voltarão na segunda com um choque de realidade. E dá para aprimorar essa proposta, com certeza, lá na Câmara e também aqui no Senado.

Mas o repórter me pergunta o seguinte: "Paim, tudo bem. Digamos que se aprimore lá na Câmara e no Senado na linha, digamos, dessa maioria, você diz que a maioria quer isso, e o Senado também melhore, como é que você vota?". Eu não tenho problema nenhum de dizer aqui que se a proposta avançar na Câmara e avançar também aqui no Senado, naturalmente, como fizemos no passado... Na época de Lula e Dilma, eu vim à tribuna aqui e, daquela galeria lá, onde estão os dois senhores, nós conseguimos construir um acordo da famosa PEC paralela, que eu fui um dos construtores – não fui sozinho –, e votei a favor daquela reforma. A galeria me vaiou. Depois, em seguida, aprovamos a PEC paralela e todos os que estavam na galeria fizeram homenagens para nós em seus Estados. Viajei os 27 Estados, na Assembleia Legislativa, para discutir democracia, reforma trabalhista, previdência e recebia placas de homenagem.

Então nós, que estamos no Parlamento, não somos só militantes da causa. Nós somos militantes da causa mas temos o dever, também, de construir aqui o melhor para toda a nossa gente. Houve votações aqui em que a oposição poderia ter pedido verificação, não pediu; votou contra um ou outro tema, simbolicamente, sem pedir verificação. Teve agora, o Governo precisava de, mais ou menos, R\$250 bilhões, fizemos um amplo diálogo – fizemos que eu digo é que Senadores e Deputados dialogaram –, e eu acompanhei na votação, tanto que foi por unanimidade. Nessa negociação, entrou um veto de um projeto de minha autoria que garante aposentadoria definitiva para aqueles que têm HIV/aids, uma vez aprovado, naturalmente, pelos peritos e médicos da previdência.



Por isso, Sr. Presidente, espero que essa paralisação de hoje, essa mobilização nacional que tivemos, contribua para sensibilizar ainda mais Deputados e Senadores, para que a gente possa avançar mais nessa proposta. Sei que é uma discussão muito grande. A imprensa tem coberto diariamente a questão em relação ao interesse dos Governadores, para que essa proposta, uma vez terminado o entendimento das negociações, seja aplicada também nos Estados. Tudo isso vai ser debatido, como vai ser debatida também a questão dos deficientes, a questão dos idosos, a questão dos setores mais vulneráveis. Tudo passa por um amplo debate, ainda, lá na Câmara dos Deputados, na Comissão Especial, no Plenário, com votação em dois turnos, precisa ter 308 votos; depois volta para o Senado para votação em dois turnos, com 49 votos.

Acho que o caminho é o diálogo, acho que o caminho é a concertação. Acho que é possível. Já não nego que houve avanços na Câmara. Não nego, não nego mesmo, se não vou negar todo o discurso que fiz aqui. Em todo discurso que fiz aqui enfatizava quatro ou cinco eixos e dizia que os outros nós íamos aperfeiçoando. Houve avanços, os Deputados e Deputadas – porque não chegou aqui ainda – estão fazendo, no meu entendimento, uma arrumação nessa reforma. Repito: eu, principalmente – e falei ontem à noite já para a imprensa –, vi com satisfação que não teremos mais a tal de capitalização, que enganava muita gente.

Teve gente que me perguntou: "Sim, mas não ter vou agora a minha poupança? Não é bom eu ter a minha poupança?". Claro que sim, mas você tem a poupança das partes. Por exemplo, o servidor público, por que eles aceitaram o Funpresp? Porque até o limite de R\$5.900 é igual para todo o mundo, área pública, área privada, enfim, para todo o mundo; dali para frente, nesse fundo, que eu acho bem interessante, ainda tem a contribuição do Estado e do servidor.

Ora, se chegarem e disserem para mim: "Você concordaria que até R\$5,9 mil fica todo mundo igual, e, daí para frente, um fundo complementar com a participação do empregador e do empregado em partes iguais?". Claro que sim! Quem é que não concordaria? Mas eu sei que isso é inviável. Nós temos que, pelo menos, trabalhar – e essa é a minha visão – para que até o teto seja igual para todo mundo e que, daí para frente, cada um aplique como bem entender, sem que... Porque, quando falamos no Estado, temos que lembrar que esse Estado é o povo, porque é o povo que contribui. O Estado apenas arrecada e vai devolver para alguém. Então, se nós assegurarmos, pelo menos, que até o teto seja igual para todo mundo, eu acho positivo.

Perguntaram-me também sobre a questão dos Parlamentares. Eu acho que está caminhando bem. Termina com as especiais e, daí para frente, vai ser todo mundo igual, todo mundo no teto, se for mantido esse teto, de R\$5,9 mil. Está lá escrito no parecer do Relator.

Para quem já tem o direito adquirido, bom, nisso não tem como achar que vão mexer. Esse é um princípio geral em todas as situações. Mas, daí para frente, seria todo mundo igual no teto de R\$5,9 mil, independentemente de ser Prefeito, de ser Deputado, de ser Senador, de ser Vereador. Acaba-se com essa ideia de aposentadoria especial. Eu acho que avançou em parte, Sr. Presidente. Eu espero que realmente avance.

Aproveitando o meu tempo ainda, Sr. Presidente, mas na mesma linha, eu quero deixar registrada a carta que recebi da Fetraf, do Rio Grande do Sul. Esse documento da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do meu Estado, Fetraf-Sul, sob o título "Carta aos Parlamentares Gaúchos", na verdade, vai na linha do que eu falei aqui. E, aqui, grande parte do que eles colocam foi atendida, porque foi excluída totalmente a situação do trabalhador rural no texto apresentado pelo Relator. Então, a carta fica aqui como documento para os *Anais* da Casa.



Se caminharmos nesse sentido, fica demonstrado que eles estavam certos quando eles pediam que essa reforma, nos termos em que foi apresentada, não fosse aprovada e que não mexesse nos trabalhadores rurais. E é nessa linha que está avançando a construção do texto lá na Câmara, que passará aqui pelo Senado, onde, naturalmente, nós haveremos de aperfeiçoá-lo.

Mas, Sr. Presidente, enquanto eu estava aqui, eu olhava o celular. O celular, hoje, é uma fonte de informação também, não é? Não pode ser uma fonte de grampeamento, mas que seja de informação. Todos nós, hoje em dia, se falamos ao celular, se mandamos mensagem, mandou para o mundo. Tu não mandas mais para uma ou outra pessoa. Todo mundo tem acesso a tudo que você fala.

E eu, ali, recebi a notícia, Sr. Presidente, nesta manhã, do falecimento de um cidadão que era um democrata. Ninguém aqui agrada a todos. V. Exa. não agrada, eu não agrado. Quem está nas galerias eu tenho certeza de que concorda, porque ninguém consegue agradar a todo mundo. Mas ele era um democrata e faleceu nesta sexta-feira.

Então, Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 221, I – e sei que V. Exa. vai assinar junto – do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento do jornalista Clóvis Rossi – eu li muitas crônicas dele, muito do que ele escreveu –, decano da Redação da *Folha de S.Paulo*, bem como a apresentação de condolências e solidariedade à sua família, esposa e filhos.

Sr. Presidente, de forma resumida, até porque o currículo dele é enorme... Eu precisaria aqui de três horas para ler o currículo dele, mas, só de forma resumida, o jornalista Clóvis Rossi, decano da redação da *Folha*, morreu na madrugada desta sexta-feira, em São Paulo. Ele tinha 76 anos e estava em casa, onde se recuperava de infarto tido na semana passada. Deixa a sua esposa, Catarina Rossi, com quem estava havia mais de meio século, três filhos e três netos.

Colunista e membro do Conselho Editorial da *Folha*, Rossi publicou o seu último texto na quarta, intitulado "Boletim Médico". Ele era, segundo o jornalista, "uma satisfação devida ao leitor, se é que há algum". Era uma frase dele. Seu estilo irônico, que assim ele era, e descontraído continuava no agradecimento aos colegas do jornal quando ele disse – entre aspas –: "Eles mentiram dizendo que estavam sentindo a minha falta", escreveu. Isso quando ele estava no hospital, porque ele era muito irônico. Na verdade, estava cumprimentando todos.

Rossi nasceu em 25 de janeiro de 1943, no bairro do Bexiga, em São Paulo, filho de Seu Olavo, vendedor de máquinas pesadas, e Dona Olga, artesã de grinaldas e buquês de flores, ele se formou como jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero.

Enfim, Sr. Presidente, o currículo dele é belíssimo. Escreveu livros, participou de eventos em praticamente todo o mundo. Eu termino só dizendo que Rossi, agora, descontraído, como ele era, torcia pelo Palmeiras e pelo Barcelona, e dizia ter um sonho não realizado no jornalismo: ser setorista da Liga dos Campeões da Europa.

Enfim, descanse em paz, amigo Rossi. O velório será em São Paulo, no Cemitério Gethsêmani, e o início do velório será hoje, às 15h.

Sr. Presidente, usando o meu último minuto ainda, eu gostaria de deixar registrada, nos *Anais da Casa*, uma última questão, Presidente, sobre a decisão do Supremo. O Supremo Tribunal Federal decidiu, por 8 votos a 3, permitir a criminalização da homofobia e da transfobia. Os ministros consideraram que esses atos preconceituosos contra os homossexuais e transexuais devem ser enquadrados no crime de racismo. A pena será de um a três anos, além de multa.



A aplicação da pena de racismo valerá até que o Congresso Nacional se posicione, porque o Congresso Nacional vai e volta nesse tema, e nunca tinha uma posição. Agora, o Supremo decidiu: o Congresso haverá de votar a lei, que está na expectativa há muito tempo, que não poderá ferir a decisão já tomada pelo Supremo.

Eu achei muito importante a decisão do Supremo, porque nós tínhamos aqui um problema na política de cotas para negros, índios, e não só negros, porque eu tinha colocado inclusive essa proposta para negros, brancos e índios pobres. O Congresso amarrou, amarrou. Quando eu aprovei o Estatuto da Igualdade Racial, tive que tirar esse artigo, porque não havia acordo. Fomos ao Supremo, o Supremo decidiu; em seguida, o Congresso, então, votou e regulamentou. Então, essa morosidade do Congresso é que, às vezes, obriga o Supremo a tomar uma posição como essa.

Só alguns dados que eu acho importantes pela decisão. Entre 2011 e 2018, 4.222 mortos, nesse período, por serem ligados à comunidade LGBT. Isso equivale a 552 mortes por ano ou uma vítima de homofobia a cada 16 horas no nosso País.

Sr. Presidente, com essas informações, eu agradeço muito a V. Exa. O que está aqui veio errado, e V. Exa... "Vai começar tudo aquilo ali de novo?". Não, isto aqui é um material que eu vou usar, na segunda-feira, para me posicionar aqui da tribuna. Então, agradeço muito ao Senador Izalci a tolerância.

E já anuncio a Brasília e a alguns dos seus eleitores comprometidos com as causas: que ao projeto que V. Exa. me pediu eu já dei o parecer final. Houve entendimento com a Receita, é bom dizer para que ninguém diga que nós... Porque com tudo aquilo que é receita, que acaba indo para a União e muitas vezes para a Previdência, eu tenho muito cuidado, e V. Exa. é testemunha disso. Eu conversei com V. Exa., V. Exa. me pediu que eu o relatasse, e eu disse: "Olha, tem que fazer um entendimento com a Receita". V. Exa. foi muito diplomático: chamou aqui – se não me engano na sala da Vice-Presidência –, para uma reunião, os profissionais da Receita, e, a partir dali, eles foram construir esse acordo. Chegaram a um entendimento, o meu parecer já foi entregue e será votado entre terça e quarta-feira; ele atende o projeto de V. Exa.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.1 do Sumário)

Matéria referida:

– Carta aos Parlamentares do Rio Grande do Sul enviada pela Fetraf-RS (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul).

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Agradeço, Senador Paim, é muito importante esse projeto dos contadores, daquelas multas. Já tive contato ontem com o Ministério da Economia, e eles estão fazendo uma modificação para justificar o impacto, porque há um impacto de multa. Mas há esse acordo para votar essa matéria o mais rápido possível.

Parabenizo V. Exa. e agradeço-lhe muito.

Pediria a V. Exa. que assumisse também a Presidência para que eu possa também fazer o meu pronunciamento.

Antes, porém, a Presidência lembra aos Senadores e às Senadoras que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 17 de junho, segunda-feira, às 10h, destinada a comemorar o aniversário de 46 anos da Eletronorte, nos termos do Requerimento nº 369, de 2019.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador de Brasília Izalci Lucas pelo tempo necessário para expor o seu ponto de vista sobre os temas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, antes de entrar propriamente no discurso que preparei, quero lembrar que hoje, 14 de junho, é o Dia Mundial do Doador de Sangue, e os hemocentros em todo o Brasil estão, desde o dia 1º de junho, com a campanha Junho Vermelho para reforçar a importância da doação de sangue.

Doar sangue é um ato de amor e solidariedade. Só para se ter uma ideia sobre a nobreza do ato, cada doação pode ajudar a salvar a vida de até quatro pessoas.

Embora o Brasil esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial da Saúde (OMS), é preciso continuar trabalhando para aumentar os índices de doação e consequentemente fazer com que a doação de sangue seja um hábito entre nós, brasileiros e brasileiras.

Algumas atitudes para o incentivo à doação de sangue já foram tomadas pelo Ministério da Saúde. Muita gente ainda não sabe, mas a idade para a doação diminuiu de 18 anos para 16 anos, desde que autorizado pelos pais ou responsáveis; e a idade máxima para a doação subiu de 67 para 69 anos.

E não param por aí os incentivos. Para criar um bom e solidário ato de doar vida, alguns Estados criaram leis que fornecem vantagem aos doadores, os doadores regulares de sangue. No Distrito Federal, por exemplo, existe a lei que isenta os doadores – regulares, evidentemente – da taxa de inscrição para a realização de concursos públicos organizados pelo Estado.

Não podemos esquecer ainda que o Dia Mundial do Doador de Sangue não é só importante para lembrar o ato de doar; temos de homenagear os milhões de brasileiros doadores anônimos, que diariamente ajudam a salvar vidas. A esses "anjos da vida", os nossos mais sinceros sentimentos de gratidão e respeito. Só quem já precisou é que verdadeiramente vai entender a profundidade de um ato de tamanho amor ao próximo.

Para fazer a doação, Senador Paim, é necessário: primeiro, levar documento oficial de identidade com foto – identidade, carteira de trabalho, Certificado de Reservista, carteira do conselho profissional ou Carteira Nacional de Habilitação, qualquer um deles pode ser apresentado –; tem que estar bem de saúde evidentemente; ter entre 16 – e, é evidente, de 16 até 18 incompletos tem que ter o consentimento formal dos responsáveis – e 69 anos, 11 meses e 29 dias; pesar mais de 50kg também é importante; não estar de jejum, evitar apenas alimentos gordurosos nas três horas que antecedem a doação. Recomendações para o dia da doação: nunca vá doar sangue em jejum; faça um repouso mínimo de seis horas na noite anterior à doação; não tome bebidas alcoólicas nas doze horas anteriores; evite fumar por pelo menos duas horas antes da doação; evite alimentos gordurosos nas três horas anteriores à doação.

Isso é de utilidade pública e também uma homenagem aqui aos "anjos" que doam sangue no Brasil no seu dia a dia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nos dias de hoje é comum a utilização de serviços e aplicativos no telefone celular, que variam desde assinaturas de informativos, tais como dicas de moda, de nutrição, horóscopo, notícias, até serviços de proteção antivírus, jogos, cursos de idiomas, entre outros. Esse tipo de inclusão nas contas é chamado de Serviço de Valor Adicionado (SVA).



Existem muitas reclamações pela cobrança indevida desses serviços, que na maioria das vezes é contratado de forma meio nebulosa, de difícil compreensão e também em flagrante desrespeito aos dispositivos consumeristas, que primam essencialmente pela transparência nas relações de consumo. O serviço pode até mesmo ser contratado com um simples clique no aparelho celular, sem que o consumidor perceba que se refere a algo pago. O que ocorre é que o SVA já representa, Senador Paim, cerca de 50% da receita das empresas de telefonia, segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

A cobrança disso tem sido uma das grandes fontes de problemas para os consumidores, especialmente na modalidade pré-paga. O fato, Sr. Presidente, é que o usuário ou não sabe que contratou o serviço ou não optou, conscientemente, por ele. E ainda nem mesmo tem ideia de qual será o impacto do valor do seu pacote de dados. Quando vai contestar junto à prestadora, ele tem que provar que não solicitou o serviço para que possa se livrar da cobrança.

Para proteger o consumidor desse tipo de surpresa e garantir os seus direitos de averiguar valores adicionados à sua conta de telefone, apresentamos um projeto para coibir a cobrança indevida por Serviços de Valor Adicionado, o PL 3477, de 2019, em que propomos a inversão do ônus da prova, cabendo ao prestador provar que o serviço foi incluído com a anuência do consumidor. Sob a perspectiva consumerista, nossa proposta segue o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, nos baseamos no art. 6º, inciso III, que impõe, como direito básico do consumidor, a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, tributos incidentes e preço. A proposição também é orientada pelo texto do *caput* do art. 31, que determina que o fornecedor tem o dever de informar ao consumidor, sempre de maneira clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa, a respeito do preço e demais assuntos relevantes sobre o serviço ofertado.

Sobre o assunto, o Código de Defesa do Consumidor ainda estabelece, no *caput* do art. 4º, que se refere à Política Nacional das Relações de Consumo, os direitos com vistas ao atendimento das necessidades dos consumidores, ao respeito à sua dignidade, à proteção de seus interesses econômicos, à melhoria da sua qualidade de vida, assim como à transparência e à harmonia das relações de consumo.

E, por último, o projeto cita também três dos princípios da Política Nacional das Relações de Consumo: o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo; a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, com fundamento na boa-fé e no equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores; e a coibição e repressão de todos os abusos praticados no mercado de consumo.

Então, Srs. Senadores, podemos ver que não falta na lei regramentos para a proteção do consumidor em assuntos como o tratado no projeto que estamos apresentando. Portanto, as regras propostas nessa proposição estão em perfeita consonância com o Código de Defesa do Consumidor, pois dão ao consumidor as condições e a proteção necessária para que ele possa exercer, plenamente, o ato de consumo, que é aspecto essencial do nosso cotidiano.

Então, Sr. Presidente, contamos com o apoio dos Senadores para que possamos aprová-lo, dando aos consumidores mais proteção e proporcionando mais equilíbrio em relação de consumo.

E, como prometemos, vamos agora falar das boas notícias que mostram o talento e a vontade dos brasileiros de transformar vidas, sempre com informações do grande jornalista Rinaldo de Oliveira, que, com o site SóNotíciaBoa, nos dá informações e exemplos que merecem ser compartilhados. Hoje, eu vou contar a história de um brasileiro que viveu em um abrigo e está



prestes a estudar nos Estados Unidos, o exemplo de superação de um estudante que, dos 6 aos 13 anos, viveu no abrigo Aldeias Infantis S.O.S., em Juiz de Fora, Minas Gerais. O rapaz ganhou uma bolsa de estudo e está prestes a realizar o sonho de estudar nos Estados Unidos.

Yuri de Melo Costa, de 19 anos, vem de família humilde e é o primeiro da casa S.O.S. a chegar no ensino médio. A mãe era dependente química e o garoto foi morar com a avó. Anos mais tarde, ela morreu, e Yuri e os irmãos, sob os cuidados do Conselho Tutelar, foram viver nas Aldeias S.O.S. Lá, por meio da educação, aconteceu a virada da vida de Yuri. Na Aldeias S.O.S. o menino era incentivado a estudar por uma mãe social e pela diretora do Emei – uma escola municipal no São Benedito –, que sempre o ajudavam nas tarefas.

A diretora viu que ele tinha futuro e fez uma promessa: quando Yuri estivesse no 9º ano, ela pagaria um curso para que ele pudesse fazer a prova de admissão para o Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) da cidade. Promessa cumprida. Yuri passou e fez o ensino médio integrado com eletrotécnica.

Dois anos antes de sair da instituição, o menino foi convidado por alunos do Colégio Militar para fazer parte do projeto CID (Criatividade, Inovação e Dinâmica).

Uma pesquisa sobre evasão escolar, um problema que não afeta apenas o Brasil, mas a América Latina como um todo, rendeu frutos, e Yuri foi aprovado pelo programa Watson Institute's Fall 2019 Semester Incubator, uma incubadora americana para desenvolvimento de projetos sociais. No Watson Institute, Yuri vai ter a oportunidade de desenvolver esse projeto e ter contato com pessoas que estudam assuntos sociais na área de educação. No final do programa de quatro meses, com a ajuda do mentor, vai apresentar, então, um trabalho similar ao TCC para a comunidade acadêmica. Depois de certificado, Yuri volta para o Brasil para continuar sua pesquisa.

Sr. Presidente, essa história nos mostra, mais uma vez, que é pela educação que se conduz o crescimento e o desenvolvimento de pessoas e nações. E o Yuri é prova de que, junto com a educação, o esforço e a vontade de crescer podem mudar os rumos da vida de uma pessoa. O garoto, cheio de dificuldades, se agarrou ao estudo e venceu as adversidades, alcançando agora tantas vitórias.

Estamos torcendo para que esse brasileiro, lutador e competente, possa superar todos os obstáculos que se apresentarem em seu caminho e conquistar plenamente os seus sonhos.

Ao Yuri, toda a nossa torcida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Izalci, meus cumprimentos pelo exemplo de vida, de luta, de persistência que V. Exa. traz à tribuna: contou uma história ao Brasil de um morador de rua que vai estudar nos Estados Unidos e, com certeza, vai voltar para o Brasil já com um doutorado, vamos torcer.

Parabéns a V. Exa!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passo a Presidência a V. Exa. para que faça o encerramento dos trabalhos.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Lembrando mais uma vez, então, que o Senado está convocado, segunda-feira, para a sessão solene em homenagem à Eletronorte.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro, então, encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 29 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 96^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação



Carta aos Parlamentares do Rio Grande do Sul

Os agricultores e agricultoras familiares do estado do Rio Grande do Sul, por meio de seus Sindicatos e da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar vêm, por meio deste, manifestar a sua posição radicalmente contrária à proposta de Reforma Previdenciária apresentada ao Congresso Nacional por meio do Projeto de Emenda constitucional (PEC) 06-2019.

A agricultura familiar reforça o seu compromisso histórico de produzir alimentos, preservando nossa cultura e meio ambiente, gerando renda e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do nosso país, defendendo e reivindicando avanços na democracia, na soberania nacional, no fortalecimento das instituições, no desenvolvimento econômico e social sustentável, através do fortalecimento das políticas públicas, buscando bem-estar e qualidade de vida da população.

A FETRAF-RS realizou um grande processo de discussão com os agricultores e agricultoras familiares, através de reuniões em todas as comunidades, assembleias em todos os municípios de sua base de atuação, além de participar de inúmeros debates e audiências públicas, fato que permite assegurar com contundência a nossa posição contrária à proposta de reforma da Previdência que tramita no congresso nacional (PEC 06-2019).

A mesma desmonta o sistema previdenciário público, ataca os mais pobres, mantém os privilégios, favorece os grandes grupos econômicos e não aponta para os aperfeiçoamentos e melhorias que a população brasileira necessita.

Somos contra essa reforma, pois a mesma parte de pressuposto fraudulento de que a Previdência Social brasileira está à beira da falência...

Fato desmentido com as conclusões da CPI do Senado Federal sobre a Previdência Social.

Antes de qualquer mudança nos direitos previdenciários, se faz necessário aperfeiçoar o gerenciamento dos recursos, adotando medidas mais eficazes de cobrança dos devedores, adotando uma gestão transparente, eficiente e comprometida com a população, com os trabalhadores, e não com o grande capital e com o sistema financeiro.

À medida que o governo propõe a retirada das regras previdenciárias da Constituição, está fragilizando e ameaçando de morte um dos mais importantes direitos da população brasileira, permitindo que alterações e mudanças importantes sejam realizadas por lei complementar.

Somos contra essa reforma da Previdência, pois institui um sistema previdenciário de capitalização, com forte tendência de privatização, a qual levará inevitavelmente ao sucateamento e à falência do Regime Geral público, no qual ainda continuarão os trabalhadores mais pobres e a agricultura familiar que não for totalmente excluída.

Este modelo já foi adotado por outras nações, porém sem sucesso, como exemplo mais contundente pode se citar o Chile.

A reforma exclui milhares de agricultores e agricultoras do acesso aos direitos previdenciários, exclui idoso e portadores de deficiência do acesso aos direitos assistenciais.



Trata-se de uma reforma que retarda violentamente o acesso aos direitos previdenciários das mulheres, especialmente as agricultoras e assalariadas rurais, reduz, de forma absurda, o valor dos benefícios e que não garante a manutenção e a valorização do salário mínimo, e ainda exige contribuição mínima para os agricultores, o que deve excluir os mais pobres e dificultar o acesso de um segmento que é extremamente dependente de fatores externos como o clima que em épocas de dificuldade não permite que o agricultor consiga contribuir.

A “nova previdência” não leva em consideração que o atual modelo é um importante instrumento de distribuição de renda, que os recursos dos benefícios previdenciários são a principal fonte de renda de milhões de famílias se tornando um indutor do desenvolvimento local de grande aparte dos municípios do país, garante aos aposentados um bem estar social que permite a realização de muitos sonhos, da possibilidade de cuidar da saúde, e suprir adequadamente as suas necessidades para uma vida digna.

Entendemos ser importante realizar mudanças no Regime Geral da Previdência Social, de forma articulada com os regimes próprios de Previdência, visando o fim dos privilégios, o fim das grandes aposentadorias, das disparidades nas regras de concessão de benefícios.

Mas, para isso, se faz um amplo processo de debate nacional, com a participação de todos os setores da sociedade e no qual a agricultura familiar esteja incluída.

Nós, agricultores e agricultoras familiares, queremos continuar contribuindo na construção de um Brasil melhor, produzindo alimentos saudáveis, contribuindo para o superávit na balança comercial, com a preservação do meio ambiente e da biodiversidade, mas para isso é indispensável que tenhamos as condições necessárias para permanecer no campo, e a previdência é fundamental para garantir a continuidade da agricultura familiar.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul, FETRAF-SUL



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3515, DE 2019

(nº 2.664/2011, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=937279&filename=PL-2664-2011



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental.

Art. 2º O exercício da profissão de gestor ambiental é prerrogativa dos graduados por instituição nacional de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público em:

I - Bacharelado em Gestão Ambiental;

II - Tecnologia em Gestão Ambiental.

§ 1º No caso de diploma expedido por instituição estrangeira de ensino de nível superior cujos cursos tenham equivalência aos mencionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, serão eles regularizados mediante ato do Ministério da Educação.

§ 2º O registro do profissional de que trata o *caput* deste artigo será realizado pelo Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração (CFA/CRAs), na forma das resoluções desses Conselhos, ou por outro conselho profissional que, por resolução, reconheça o gestor ambiental em seu quadro de profissionais.

§ 3º Considera-se exercício ilegal da profissão de gestor ambiental a inobservância do disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.



Art. 3º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma de legislação específica, compete ao gestor ambiental a realização de atividades de gestão e de planejamento, de interesse social, humano, ecológico e ambiental que envolvam:

- I - educação ambiental;
- II - gerenciamento e implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA);
- III - gestão de resíduos;
- IV - elaboração de políticas ambientais;
- V - desenvolvimento, implantação e assinatura de projetos ambientais;
- VI - auditorias e elaboração e assinatura de laudos e de pareceres ambientais;
- VII - avaliação de impactos ambientais;
- VIII - assessoria ambiental;
- IX - implementação de procedimentos de remediação;
- X - docência;
- XI - elaboração de relatórios ambientais;
- XII - monitoramento de qualidade ambiental;
- XIII - avaliação de conformidade legal;
- XIV - recuperação de áreas degradadas;
- XV - elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento sustentável;
- XVI - licenciamento ambiental;
- XVII - elaboração de plano de manejo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não ilide o exercício profissional nos campos de atuação definidos com base nas diretrizes curriculares nacionais sobre a formação do



profissional de gestão ambiental nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE E DA AUTORIA DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS

Art. 4º Os direitos de autoria das atividades previstas no art. 3º desta Lei, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, são do profissional que as realizar.

§ 1º O acervo técnico constitui propriedade do profissional de gestão ambiental e é composto por todas as atividades por ele desenvolvidas, definidas no art. 3º desta Lei, observado o disposto na legislação de direito autoral.

§ 2º A qualificação técnica de sociedade com atuação em gestão ambiental será demonstrada por meio dos acervos técnicos dos gestores ambientais a ela comprovadamente vinculados.

Art. 5º Cabe ao profissional de gestão ambiental os prêmios ou distinções honoríficas concedidos a projetos, planos ou serviços técnicos por ele elaborados.

Art. 6º As alterações de projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional ou pelo conjunto de profissionais que o tenha elaborado, salvo estipulação em contrário.

§ 1º Em caso de impedimento ou de recusa do autor de projeto ou plano original a prestar colaboração profissional quando comprovadamente solicitado, as alterações poderão ser



feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

§ 2º Quando a concepção geral de um projeto ou plano for elaborada em conjunto por profissionais legalmente habilitados, todos serão considerados coautores e a eles caberão os direitos e os deveres correspondentes.

§ 3º Em caso de falecimento ou de incapacidade civil do autor do projeto ou plano original, as alterações poderão ser feitas pelo coautor ou, se não houver coautor, por outro profissional habilitado, independentemente de autorização, que assumirá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

Art. 7º Sempre que o autor do projeto convocar, para o desempenho do seu encargo, o concurso de profissionais de organização de profissionais especializados e legalmente habilitados, serão eles considerados corresponsáveis pela parte que lhes diga respeito.

Art. 8º Ao autor do projeto ou aos seus prepostos é assegurado o direito de acompanhar a execução do projeto, de modo a garantir sua realização de acordo com as especificações e pormenores técnicos nele estabelecidos, salvo estipulação em contrário.



Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3515, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (PROJETO DE LEI N° 3517, DE 2019) AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 402, DE 2008

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f7bc6783-2ef3-4b8c-95db-794b92a3275d>



[Página da matéria](#)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.081-D de 2010 do Senado Federal (PLS Nº 402/2008 na Casa de origem), que “Dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia e do Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade na educação básica”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no *caput* deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de



proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

Art. 3º Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Art. 4º Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.

Parágrafo único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

Art. 5º No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3517, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 402/2008), vai às Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3518, DE 2019

(nº 4.747/2016, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o exercício da profissão de agente cultural em moda e beleza.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1443703&filename=PL-4747-2016



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre o exercício da profissão de agente cultural em moda e beleza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício da profissão de agente cultural em moda e beleza.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se agente cultural em moda e beleza o profissional que se utiliza dos métodos, práticas e estudos dos conhecimentos humanos, folclóricos, artísticos e históricos relacionados ao segmento de moda e beleza para promoção e difusão de atividades individuais ou coletivas destinadas ao bem-estar, ao entretenimento, ao desporto, ao lazer e à educação complementar, com o objetivo geral de fomentar o resgate de conhecimentos e culturas locais ou universais e a realização de concursos de moda e beleza, de exposições e de desfiles, com criação de espaços para divulgação e valorização da comunidade, como forma de reafirmação da cultura local, de valorização do saber e de garantia de trabalho e renda.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de agente cultural em moda e beleza os titulares de certificados obtidos em:

I - cursos técnicos, habilitados pelo Ministério da Educação, no eixo tecnológico Produção Cultural e Design ou Desenvolvimento Educacional e Social do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);

II - cursos técnicos de nível médio ou cursos de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação



de gestores e empreendedores culturais, da gestão de negócios relacionados à moda e beleza, à economia criativa e à educação complementar oferecidos nos termos da legislação em vigor;

III – cursos livres e/ou profissionais com conteúdo relativo a gestão cultural, a linguagens artísticas, a patrimônio cultural e a demais áreas da cultura, da educação complementar e de gestão do comércio e serviços de moda e beleza, promovidos pelos sindicatos de categoria econômica ou profissional, pelo Ministério da Cultura, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pelo Ministério do Trabalho ou pelas instituições a eles vinculadas, pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); ou

IV – comissão de exames de averiguação de notório saber, mantida pelo sindicato da categoria profissional.

§ 1º O sindicato da categoria profissional expedirá carteira de identificação profissional ou atestado de capacitação, em observância aos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, com indicação do tipo de formação adquirida pelo trabalhador – curso superior, técnico, profissional, livre ou exame prático – e encaminhará o profissional ao órgão competente do Ministério do Trabalho para registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Os trabalhadores que comprovarem ao sindicato da categoria profissional ou ao Ministério do Trabalho o exercício das atividades profissionais referidas no art. 1º desta Lei, em até 3 (três) anos da data de sua promulgação,



não estarão sujeitos à realização dos cursos ou exames referidos nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo.

§ 3º O sindicato da categoria profissional, em caso de trabalho autônomo, de parceria ou assemelhados, assistirá o profissional na formalização dos contratos de trabalho, e os contratantes deverão exigir desses trabalhadores a inscrição na Prefeitura do Município onde o serviço for prestado, a inscrição na Previdência Social como agente ou trabalhador autônomo ou, ainda, subsidiariamente, o cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil como microempreendedor, empresário individual ou pessoa jurídica.

§ 4º Em caso de trabalho destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, o sindicato da categoria profissional ou os contratantes exigirão do profissional a apresentação de atestado de capacitação psicológica expedido por médico ou psicólogo devidamente habilitados com validade mínima de 2 (dois) anos, bem como a comunicação das atividades desenvolvidas ao conselho tutelar da localidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3518, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3519, DE 2019

(nº 8.728/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1602892&filename=PL-8728-2017



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1.063 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de dispor sobre a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 2º O art. 1.063 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.063. Os juizados especiais cíveis previstos na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, continuam competentes para o processamento e o julgamento das causas previstas no inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (1973); Lei Buzaid - 5869/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5869>
 - inciso II do artigo 275
- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>



O Projeto de Lei nº 3519, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3520, DE 2019

(nº 3.744/2000, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=69830&filename=PL-3744-2000



[Página da matéria](#)

Estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º O CGF tem por finalidade estabelecer as diretrizes para o acompanhamento e a avaliação permanente da política de gestão fiscal e de sua operacionalidade, e compete-lhe:

I - a harmonização de interpretações técnicas na aplicação das normas relacionadas à responsabilidade da gestão fiscal, com vistas a garantir sua efetividade;

II - a disseminação de práticas que resultem em mais eficiência na alocação e na execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III - a edição de normas gerais de consolidação das contas públicas, com vistas à convergência das normas brasileiras com os padrões internacionais, especialmente quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais, orçamentários ou que exijam tratamento específico e diferenciado, bem como a relatórios contábeis e plano de contas padronizado para a federação;



IV - a edição de normas relativas à padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos fiscais de que tratam a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da aplicação da legislação que lhes seja relacionada;

V - a adoção de normas e padrões mais simples para os Municípios com menos de 50.000(cinquenta mil) habitantes;

VI - a realização e a divulgação de análises, de estudos e de diagnósticos sobre a gestão fiscal nos três níveis de governo;

VII - a elaboração e a alteração do seu regulamento e do seu regimento interno.

Art. 3º Para garantir a independência do CGF, a indicação dos seus membros e as deliberações deverão observar os seguintes preceitos:

I - os membros e os outros integrantes deverão ter reputação ilibada, ser relacionados com base em mérito e profissionalismo e ter notório reconhecimento ou experiência nas áreas de orçamento, de contabilidade ou de finanças públicas;

II - aos membros deverá ser permitido total acesso às informações relevantes do governo, relativas ao orçamento, às finanças e à contabilidade, necessárias ao cumprimento de suas funções;

III - as funções dos membros e dos demais integrantes do CGF serão consideradas prestação de serviço de relevante interesse público e não serão remuneradas, e os custos referentes à sua participação caberão aos órgãos e entidades a que se vincularem.



Art. 4º O Plenário do CGF, com sede na Capital Federal, será composto de 14 (quatorze) membros e dos respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 1 (um) representante do Ministério da Fazenda, indicado pelo Presidente da República, que presidirá o Conselho e exercerá o voto de desempate;

II - 1 (um) representante do órgão central de contabilidade da União;

III - 1 (um) representante do órgão central de controle interno do Poder Executivo federal;

IV - 1 (um) representante do órgão central do sistema de planejamento e orçamento federal;

V - 2 (dois) representantes do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz);

VI - 2 (dois) representantes indicados pelos Tribunais de Contas, dos quais 1 (um) indicado pelo Tribunal de Contas da União e outro, em sistema de rodízio, pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, na forma do regulamento;

VII - 2 (dois) representantes dos Municípios, dos quais 1 (um) indicado pela Confederação Nacional dos Municípios e outro pela Frente Nacional de Prefeitos;

VIII - 1 (um) representante de entidade técnica contábil representativa da sociedade, indicado pelo Conselho Federal de Contabilidade;

IX - 1 (um) representante do Ministério Público, indicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;



X - 1 (um) representante do Poder Judiciário, indicado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XI - 1 (um) representante do Poder Legislativo Federal, indicado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

§ 1º Os membros do CGF serão designados pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, na forma do regulamento.

§ 2º Cada membro titular do CGF contará com um assessor técnico de ilibada reputação e conhecimento ou experiência nas áreas de orçamento, de contabilidade ou de finanças públicas, indicado pelo mesmo órgão responsável pela indicação do membro titular, o qual terá direito a voz, mas não a voto, e também representará o respectivo membro titular na qualidade de suplente e, nesse caso, ficará habilitado ao voto somente no caso de ausência do titular.

§ 3º O titular do órgão central de contabilidade da União presidirá o CGF na ausência do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 5º Integrarão o CGF:

I - o Plenário;

II - a Presidência;

III - as Câmaras;

IV - a Secretaria Executiva;

V - a Ouvidoria.

§ 1º Não caberá recurso dos atos e das decisões do Plenário, órgão máximo do CGF.

§ 2º O Plenário poderá constituir, na forma do regulamento, Câmaras permanentes ou temporárias, de caráter



consultivo, para proposição e elaboração de estudo de temas ou para o desenvolvimento de atividades específicas do interesse do CGF.

§ 3º As Câmaras serão criadas e constituídas por indicação dos integrantes do Plenário, na forma e com as atribuições previstas no regulamento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 4º Caberá às Câmaras técnicas escolher o seu coordenador dentre seus integrantes.

§ 5º O regimento interno aprovado pelo Plenário ou o ato de criação de Câmaras assegurará idênticas condições de trabalho e votos a todos os integrantes, independentemente da origem de sua indicação.

§ 6º Competirá à Secretaria Executiva do CGF assegurar a assessoria e o apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução da gestão administrativa e das atividades do Plenário, da Presidência, das Câmaras e da Ouvidoria, nos termos previstos no regulamento e no regimento interno do CGF.

§ 7º O órgão central de contabilidade da União exercerá, na forma do regulamento, as funções de Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º O CGF reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada semestre, por convocação de seu presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação deste ou de 1/3 (um terço) dos membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de convocação previsto no regimento interno.

Parágrafo único. O CGF deliberará por meio de resoluções e de moções, publicadas no Diário Oficial da União,



e as suas reuniões serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, exigida para deliberação a maioria absoluta dos votos dos presentes.

Art. 7º O CGF deverá ser instalado em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 8º As funções de membros, de assessores e de especialistas integrantes das Câmaras temáticas, designados na forma desta Lei, não serão remuneradas, e o seu exercício será considerado prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 9º Caberá ao Plenário do CGF, após sua instalação e com o apoio de assessores técnicos, elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, a proposta de regulamento do CGF e, no prazo de 120 (cento e vinte dias), o regimento interno, que estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do Conselho, observadas as disposições do regulamento.

Parágrafo único. O exercício das atribuições do Conselho previstas nesta Lei caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não for publicado o regulamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -

101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 67



O Projeto de Lei nº 3520, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3521, DE 2019

(nº 8.248/2014, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1292610&filename=PL-8248-2014



[Página da matéria](#)

Estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares incluirá disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o *caput* deste artigo será ministrada de modo a habilitar os soldados das polícias militares somente à aplicação das técnicas adequadas ao atendimento básico de acidentados que aguardam o socorro médico de urgência, sem substituição das funções dos corpos de bombeiros militares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3521, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3522, DE 2019

(nº 37/2015, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a obrigatoriedade de as farmácias de todo o País que participam do Programa Farmácia Popular do Brasil afixarem em suas dependências, em local de ampla visibilidade, a relação e o valor dos remédios contemplados pelo Programa.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1296741&filename=PL-37-2015



[Página da matéria](#)

Estabelece a obrigatoriedade de as farmácias de todo o País que participam do Programa Farmácia Popular do Brasil afixarem em suas dependências, em local de ampla visibilidade, a relação e o valor dos remédios contemplados pelo Programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As farmácias de todo o País que participam do Programa Farmácia Popular do Brasil são obrigadas a afixar em suas dependências, em local de ampla visibilidade, a relação e o valor dos remédios contemplados pelo Programa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3522, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3523, DE 2019

(nº 1.724/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1342404&filename=PL-1724-2015



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, para facilitar a localização de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Art. 2º A Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea e dispõe sobre a localização de doadores de medula óssea." (NR)

"Art. 2º-A Os doadores voluntários de medula óssea deverão fornecer ao Redome os dados necessários à sua localização.

§ 1º Os gestores do Redome ou os hemocentros poderão requisitar às entidades de que trata o art. 2º-B desta Lei os dados necessários à localização de doadores de medula óssea quando a tentativa de localizá-los por meio dos dados cadastrados no Redome restar infrutífera ou inviabilizada.

§ 2º A requisição de que trata o § 1º deste artigo também poderá ser efetuada em relação aos doadores que já estiverem cadastrados no Redome na data de publicação desta Lei."



"Art. 2º-B Na hipótese de que trata o § 1º do art. 2º-A desta Lei, os gestores do Redome ou os hemocentros terão acesso, mediante simples requisição a órgãos ou a entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos dados cadastrais de doador voluntário de medula óssea que detiverem ou aos detidos pelas entidades por eles fiscalizadas, e que possam viabilizar o contato com o doador.

Parágrafo único. A requisição realizada pelos gestores do Redome ou pelos hemocentros também poderá ser encaminhada diretamente a empresas prestadoras de serviços públicos, tais como concessionárias, permissionárias, autorizadas, terceirizadas, celebrantes de acordo de cooperação ou parceria pública, ou quaisquer outras formas de descentralização administrativa de serviços públicos, ou às entidades fiscalizadas de que trata o *caput* deste artigo, bem como a gestores de bancos de dados de proteção ao crédito."

"Art. 2º-C Se o contato com o doador voluntário de medula óssea restar infrutífero ou inviabilizado após a requisição de acesso aos dados cadastrais de que trata o art. 2º-B desta Lei, os gestores do Redome ou os hemocentros poderão obter, na forma prevista pelo referido artigo, os nomes e os dados cadastrais do cônjuge, ou do companheiro ou companheira do doador, ou de parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro



grau, a fim de tentar realizar contato com o doador por intermédio dessas pessoas."

"Art. 2º-D Se não houver doador totalmente compatível disposto a concretizar a doação e se for constatado o falecimento de outros possíveis doadores, os gestores do Redome ou os hemocentros poderão contatar os irmãos ou as irmãs dos doadores falecidos para verificar se têm interesse em se cadastrarem como doadores de medula óssea, possibilitada a obtenção de seus nomes e dados cadastrais na forma disposta no art. 2º-B desta Lei."

"Art. 2º-E As informações requisitadas nos termos do § 1º do art. 2º-A e do art. 2º-C desta Lei serão fornecidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da requisição, e o descumprimento desse prazo acarretará multa no valor de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos por dia de atraso, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 1º A multa de que trata o *caput* deste artigo será aplicada por autoridade a ser definida em regulamento a esta Lei.

§ 2º A determinação do valor da multa diária, a ser aplicada nos termos do *caput* deste artigo, deverá considerar a gravidade da omissão existente e o poder econômico do infrator.

§ 3º Os recursos decorrentes das multas aplicadas com base no *caput* deste artigo serão destinados ao Instituto Nacional de Câncer José



Alencar Gomes da Silva (Inca) e ao Ministério da Saúde, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada."

Art. 3º A ementa da Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea e dispõe sobre a localização de doadores de medula óssea."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.930, de 22 de Abril de 2009 - Lei Pietro - 11930/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11930>



O Projeto de Lei nº 3523, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3525, DE 2019

(nº 6.858/2013, na Câmara dos Deputados)

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1200983&filename=PL-6858-2013



[Página da matéria](#)

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que incluirá, no mínimo:

I - atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, de psicologia, de nutrição e de fisioterapia;

II - acesso a exames complementares;

III - assistência farmacêutica;

IV - acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.

Parágrafo único. A relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas de que trata esta Lei será definida em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3525, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3526, DE 2019

(nº 1.172/2015, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1321925&filename=PL-1172-2015



[Página da matéria](#)

Estabelece a obrigatoriedade da prestação de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, obrigado a prestar serviço gratuito de cirurgia plástica reconstrutiva de lábio leporino ou fenda palatina, bem como tratamento pós-cirúrgico, conforme regulamento.

§ 1º O tratamento pós-cirúrgico de que trata o *caput* deste artigo inclui as especialidades de fonoaudiologia, de psicologia e de ortodontia, bem como as demais especialidades relacionadas à recuperação e ao tratamento integral de lábio leporino ou fenda palatina, com utilização de todos os meios disponíveis no setor de saúde.

§ 2º Caso o paciente necessite de reeducação oral, deverá ser a ele disponibilizado, gratuitamente, um fonoaudiólogo para auxiliá-lo nos exercícios de sucção e de mastigação e no bom desenvolvimento da fala.

§ 3º Caso seja necessário para o completo tratamento de reeducação oral, o paciente deverá também ser assistido, gratuitamente, por um ortodontista, a quem caberá decidir sobre implante dentário e adoção de aparelhos ortodônticos no tratamento pós-cirúrgico.

§ 4º Quando necessário, deverá ser disponibilizado, gratuitamente, acompanhamento psicológico ao paciente, a fim de auxiliá-lo em todas as suas necessidades.



Art. 2º Nos casos de lábio leporino detectados e confirmados no pré-natal ou após o nascimento, o bebê deverá ser encaminhado a centro especializado para realização da cirurgia reparadora logo depois de seu nascimento, impreterivelmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3526, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3527, DE 2019

(nº 3.780/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional da Ovinocultura.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1417952&filename=PL-3780-2015



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional da Ovinocultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Ovinocultura, a ser comemorado em todo o território nacional, anualmente, no dia 19 de janeiro, com o objetivo de conscientizar os produtores rurais e a sociedade brasileira acerca da importância da ovinocultura para a economia brasileira.

Art. 2º Por ocasião da comemoração do Dia Nacional da Ovinocultura, o poder público promoverá campanhas de esclarecimento da importância e dos benefícios dessa atividade, direcionadas ao setor agropecuário e à população em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



O Projeto de Lei nº 3527, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3528, DE 2019

(nº 6.262/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1497441&filename=PL-6262-2016



[Página da matéria](#)

Altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante as audiências de instrução e julgamento realizadas no Poder Judiciário.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 6º

§ 1º

§ 2º Durante as audiências de instrução e julgamento realizadas no Poder Judiciário, nos procedimentos de jurisdição contenciosa ou voluntária, os advogados do autor e do requerido devem permanecer no mesmo plano topográfico e em posição equidistante em relação ao magistrado que as presidir.” (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>

- artigo 6º



O Projeto de Lei nº 3528, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 55, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benfeicentes de assistência social.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1717803&filename=PLP-55-2019



[Página da matéria](#)

Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benficiares de assistência social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....
§ 2º

I - 31 de dezembro do décimo quinto ano posterior à produção de efeitos do respectivo convênio, quanto àqueles destinados ao fomento das atividades agropecuária e industrial, inclusive agroindustrial, e ao investimento em infraestrutura rodoviária, aquaviária, ferroviária, portuária, aeroportuária e de transporte urbano, bem como quanto àqueles destinados a templos de qualquer culto e a entidades benficiares de assistência social;

....." (NR)



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 160, de 7 de Agosto de 2017 - LCP-160-2017-08-07 - 160/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2017;160>

- artigo 3º



O Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1852, de 2019, que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Juíza Selma

13 de Junho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.852, de 2019 (PL nº 8702/2017), da Deputada Renata Abreu, que altera a *Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar.

SF/19500.01131-99

Relatora: Senadora **JUÍZA SELMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 1.852, de 2019 (PL nº 8.702, de 2017, na Casa de origem), de autoria da Deputada Renata Abreu.

A proposição busca alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar.

Na justificação, a autora do projeto observa que algumas crianças, ao nascer, demandam atenção médica e são internadas em Unidades de Terapia Intensiva. Estas internações podem se estender por período indeterminado, tempo em que, pela atual regulamentação da matéria, o período da licença-maternidade continuaria escoando, a despeito dos prejuízos para a formação do vínculo entre mãe e criança. Como uma das finalidades da licença-maternidade é possibilitar a adaptação recíproca entre a família e a nova criança, a suspensão da contagem do prazo da licença é



necessária para proteger a infância e para valorizar os relacionamentos intrafamiliares.

O projeto foi distribuído à CDH e à Comissão de Assuntos Sociais.

Não houve emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a CDH deve opinar sobre matéria que diga respeito aos direitos da mulher, bem como à proteção à família e à infância, o que torna regimental o exame da proposição.

Quanto ao conteúdo, a proposição revela-se de alto valor, pois busca oferecer à mãe trabalhadora a faculdade de suspender a fruição da licença-maternidade na hipótese de internação hospitalar do recém-nascido logo após o parto. Em consequência, a trabalhadora poderá solicitar, ainda, a suspensão do pagamento do salário-maternidade.

De fato, não são raras as situações em que as frágeis condições de saúde dos neonatos impedem que tenham alta médica no prazo regular. Recém-nascidos prematuros, com baixo peso ou com malformações congênitas podem ficar dias, semanas ou até meses em internação hospitalar.

Durante esses períodos, a mãe terá oportunidades limitadas de contato com sua filha ou seu filho. Embora necessárias e importantes para a recuperação dos bebês, as restrições de acesso às unidades neonatais dificultam o estabelecimento de vínculo entre as crianças e as mães. Assim, a imposição legal de usufruir a licença maternidade enquanto seu bebê está longe de casa pode ter um sabor amargo para a mãe trabalhadora.

Enaltecemos a sensibilidade da autora da proposição. De acordo com o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, a trabalhadora poderá requerer a suspensão da licença-maternidade enquanto o bebê estiver internado e voltar a aproveitar esse tempo precioso tão logo a criança obtenha alta hospitalar. A percepção do salário maternidade também poderá ser deferida para este momento oportuno.

SF/19500.01131-99



III – VOTO

Ante o exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.852, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19500.01131-99





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1852/2019)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA JUÍZA SELMA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

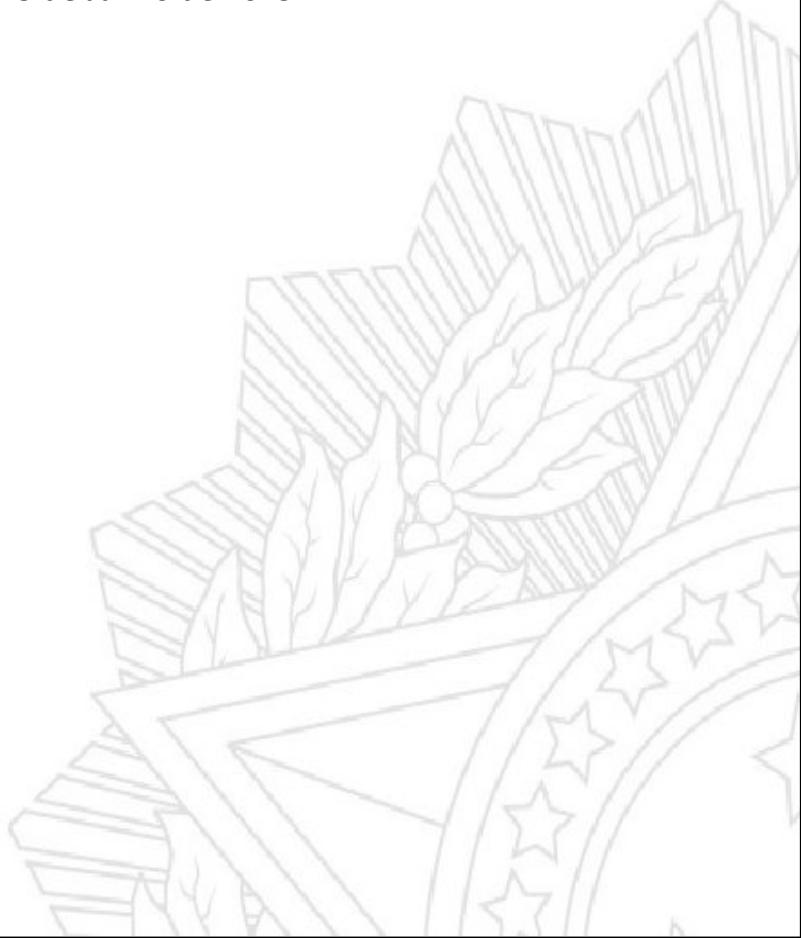
PARECER (SF) Nº 68, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 22, de 2019, que Remoção de Funcionário
público de Empresa Pública e/ou Sociedade de Economia Mista.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Lasier Martins

13 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 22, de 2019, do Programa e-Cidadania, que trata da estabilidade de empregado público.

SF/19766.91561-36

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão nº 22, de 2019, fruto da Ideia Legislativa nº 108.922. Referida ideia legislativa é de que o empregado de sociedade de economia mista ou empresa pública, aprovado em concurso público, usufrua de estabilidade no emprego mesmo nas hipóteses de privatização do serviço ou extinção da estatal.

A referida ideia, de autoria do ilustríssimo senhor Benjamim Apolonio do Nascimento, foi publicada em 13 de agosto de 2018 e obteve, até o dia 14 de fevereiro de 2019, a marca de 34.710 apoios, satisfazendo, assim, os requisitos inscritos no art. 6º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 19, de 2015, para obter tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No mesmo passo, em cumprimento ao parágrafo único do art. 6º da RSF nº 19, de 2015, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

II – ANÁLISE

Segundo o art. 102-E, inciso I, do RISF, compete a este Colegiado opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19766.91561-36

classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional. O parágrafo único do referido artigo, por sua vez, reza que cumpre à CDH deliberar se a sugestão em comento deve se transformar ou não em proposição legislativa de autoria da própria Comissão.

Inicialmente, cumpre breve distinção entre os conceitos de servidor público e de empregado público. O servidor guarda vínculo estatutário com entes de direito público da administração pública e estão sujeitos ao regime jurídico único de que trata o art. 39, *caput*, da Constituição Federal (CF). Já o empregado público, contratado pelas pessoas jurídicas de direito privado da administração indireta, possuem relação trabalhista regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Incide sobre os empregados públicos, todavia, algumas regras constitucionais, como, por exemplo, necessidade de aprovação prévia em concurso (art. 37, inciso II, da CF), a submissão ao teto remuneratório para empresas estatais dependentes (art. 37, inciso IX, e § 9º, da CF) e a proibição do acúmulo prevista para os estatutários (art. 37, inciso XVII, da CF).

Por outro lado, o *caput* do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 19, de 1998, restringe a estabilidade aos servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo. Diante disso, segundo o Supremo Tribunal Federal, são estáveis apenas os empregados admitidos antes do advento da EC nº 19, de 1998 (Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 472.685, Relator Ministro Eros Grau, Segunda Turma, julgado em 16/09/2008).

O que pode ocorrer, de acordo com o Supremo, é a necessidade de motivação para a dispensa do empregado de empresas públicas e sociedades de economia mista que prestam serviços públicos. Essa limitação ao empregador tem por objetivo assegurar, no entendimento do STF, os princípios da imparcialidade e isonomia, que regem a admissão por concurso público (Recurso Extraordinário nº 589.998, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 20 de março de 2013).

Esse é o caso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a ECT, que, inclusive, goza de certos privilégios atribuídos à Fazenda Pública pelo fato





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

de ocupar uma posição bastante especial de empresa pública que exerce serviço público em caráter monopolista.

Por outro lado, o art. 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal determina que a empresa pública e a sociedade de economia mista se sujeitam ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações trabalhistas.

Isso decorre do fato de que se trata de exploração direta de atividade econômica pelo Estado (art. 173, *caput*, da CF), o que coloca o ente da administração em pé de igualdade com os demais agentes econômicos.

Ante o exposto, quanto a Sugestão nº 22, de 2019, possua o nobre propósito de assegurar o emprego do trabalhador que logrou êxito em certame altamente competitivo, ela padece de constitucionalidade. Ao proibir que o Poder Público, na exploração direta de atividade econômica, dispense seus empregados, cria-se direito trabalhista que não encontra par nas empresas privadas. Vejamos que, segundo o Pretório Excelso, em casos específicos, o maior rigor que se impõe à estatal é a necessidade de motivação da dispensa do empregado.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade da Sugestão nº 22, de 2019, e, consequentemente, por seu arquivamento, nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES
JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 22/2019)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2017, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dar prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Leila Barros

13 de Junho de 2019





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.346, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Laudívio Carvalho, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dar prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais.*

SF/19533/043/10-91

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 26, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.346, de 2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Laudívio Carvalho, que modifica a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para dar prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na realização de exames periciais.

Para tanto, o Projeto acrescenta à referida Lei o art. 41-A.

Na justificação, seu autor afirma que a coleta da prova pericial é um momento muito importante após a denúncia e a demora em sua realização pode até mesmo inviabilizar a condenação de um culpado.

Depois de analisada pela CDH, a matéria segue para o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas ao texto.





II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos III e IV do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH o exame de matérias atinentes à garantia e promoção dos direitos humanos e aos direitos da mulher, o que torna pertinente a análise do PLC nº 26, de 2017, por este Colegiado.

No mérito, a proposição busca contribuir para acelerar a coleta de provas periciais das denúncias baseadas na Lei Maria da Penha, caracterizados pelo cometimento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A realização dos exames periciais abrange, além do atendimento médico-legal, também a perícia contábil e financeira, entre outras. No que tange à perícia médico-legal, a mais acionada nos casos de violência física, é importante destacar que a Lei Maria da Penha permite a criação e promoção de centros especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, conforme o inciso III do seu art. 35. Eles são parte crucial da rede de atendimento.

Nesse sentido, é importante deixar evidente que a medida buscada pelo PLC não sinalizaria uma capitulação diante da necessidade de que sejam criados centros específicos e integrados de atendimento, pois essa é a direção definida pela Lei que deve ser buscada para que a mulher receba o atendimento que merece e de que necessita.

A proposição em análise busca, sim, resolver a questão do atendimento imediato devido à mulher vítima da violência nos centros em funcionamento, sejam eles os especializados ou não.

A prioridade definida é, portanto, necessária, pois, como afirma seu autor, a demora na coleta de provas pode até inviabilizar o andamento de um processo, a identificação de um agressor e a condenação de um culpado.

SF/19533.04310-91

mn2019-05191





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19533/043/10-91
|||||

mn2019-05191





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 26/2017)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

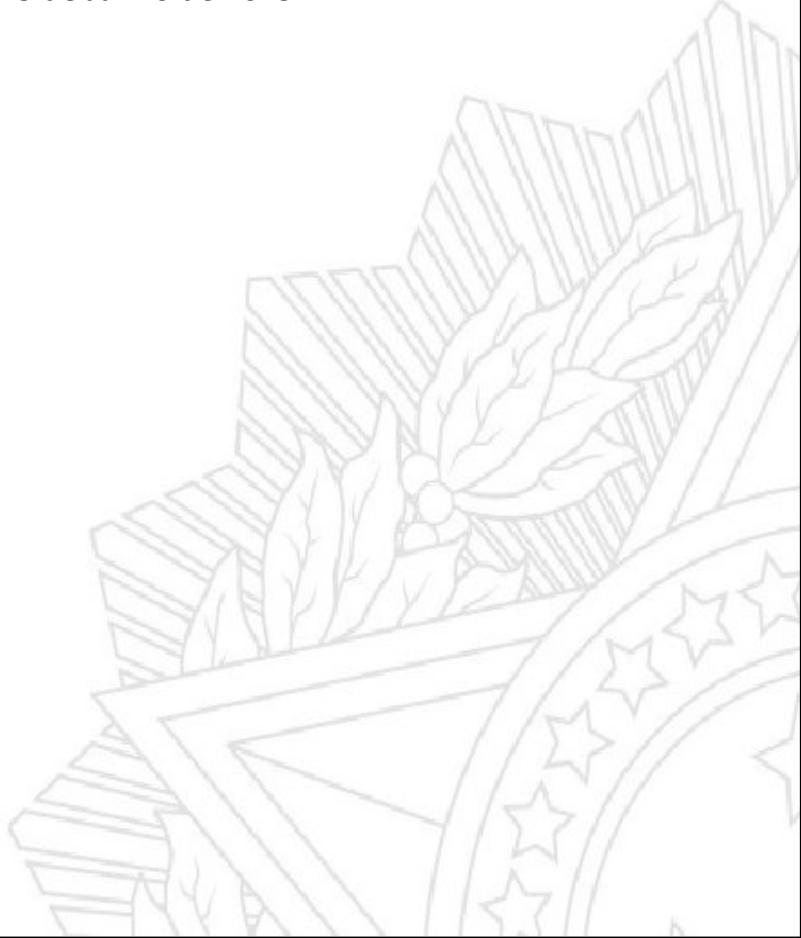
PARECER (SF) Nº 70, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 45, de 2017, que Assistentes Sociais com piso
salarial de R\$4.800,00 por 30 horas semanais.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Leila Barros

13 de Junho de 2019





PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 45, de 2017, do Programa e-Cidadania, que propõe a adoção de *piso salarial de R\$4.800,00 por 30 horas semanais para os assistentes sociais.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão nº 45, de 2017, recebida no âmbito do Programa e-Cidadania, sugerindo a adoção de piso salarial de R\$ 4.800,00, para trinta horas semanais de trabalho, em benefício dos assistentes sociais.

A Sugestão foi iniciada pelo Sr. Hugo Francisco da Silva Melo, do estado da Bahia, que a justifica nos seguintes termos:

Essa profissão é de suma importância para a sociedade e merece ser mais valorizada, pois muitos se dedicam aos estudos por 4 anos na faculdade para melhor atender a população. O piso salarial é digno de quem exerce essa profissão e passou anos estudando. Por mais valorização e melhores condições de trabalho.

A Sugestão foi atribuída – na legislatura passada – à relatoria dos Senadores Acir Gurgacz e Jorge Viana, que não apresentaram relatoria em razão, respectivamente, de deixar de fazer parte desta Comissão e do fim da legislatura passada.





 SF/19711.61255-05

II – ANÁLISE

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa tem competência para analisar as Sugestões encaminhadas no âmbito do programa e-Cidadania, a teor do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A Sugestão, em seu aspecto material, diz respeito a tema de Direito do Trabalho, sendo de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 22, I da Constituição.

Não existem, portanto, elementos que impeçam, do ponto de vista formal, seu processamento perante esta Comissão.

Contudo, o mesmo não ocorre, entendemos, no tocante à sua admissibilidade material.

Ainda que a Constituição, em seu art. 7º, V estabeleça o direito à fixação de piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho, entendemos que esse direito deve ser ponderado à luz das condições reais do País e da economia.

Quanto a esses aspectos, temos de destacar a enorme heterogeneidade das condições de trabalho, se levarmos em consideração as condições específicas regionais, estaduais e, mesmo municipais. O Brasil, como é de conhecimento geral, é um país de dimensões continentais e de grande diversidade (e disparidade) entre os entes subnacionais que o compõem.

Uma sociedade diversificada e díspar, como a brasileira, comportará, necessariamente, uma regulamentação das condições de trabalho relativamente distinta, balizada pelas condições gerais do local onde se desenvolvam.

Essa é a orientação geral do direito do trabalho brasileiro que busca equilibrar a uniformização no plano nacional das regulamentações do trabalho e a necessária abertura para a regionalização de aspectos que, por sua natureza, devem obedecer às necessidades regionais.





Um dos principais aspectos em que essa adaptação se expressa é, justamente, no tocante à fixação de pisos salariais ou faixas salariais.

Com efeito, verificamos que a capacidade financeira dos empregadores varia de forma ampla entre as regiões do país e dentro da mesma região – mesmo dentro de um mesmo estado – a capacidade econômica de um empregador pode variar enormemente.

Isso é ainda mais verdadeiro se lembrarmos que os principais empregadores dos assistentes sociais são os órgãos da administração pública e se recordarmos a gigantesca discrepância que existe entre a União, os Estados e, dentro dos Estados, entre os municípios maiores e mais ricos e os municípios pequenos e mais pobres.

A fixação de um piso salarial nacional, concorrente com uma jornada laboral reduzida em nível nacional poderia representar um ônus severo para empregadores com menor capacidade financeira e, em decorrência, um risco para a própria assistência social, dado que, por exemplo, pequenos municípios tenderiam a restringir a contratação de assistentes sociais e, em decorrência, seria afetado o atendimento à população.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela rejeição da SUG nº 45, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19711.61255-05





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 45/2017)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 34, de 2018, que Aumento retroativo e anual das
bolsas de pós-graduação.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Leila Barros

13 de Junho de 2019





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 34, de 2018, do Programa e-Cidadania, que trata do *aumento retroativo e anual das bolsas de pós-graduação*.

SF/19714.77807-03

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 34, de 2018, originada da Ideia Legislativa nº 107.357 no âmbito do Programa e-Cidadania, conforme preconiza o parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

A SUG nº 34, de 2018, consiste no *aumento retroativo e anual das bolsas de pós-graduação* e é detalhada nos seguintes termos:

os alunos de pós-graduação são a mão-de-obra da ciência brasileira, no entanto são extremamente mal valorizados e amargam hoje 5 anos consecutivos sem aumento das bolsas, que são de dedicação exclusiva e a única fonte de renda desses profissionais. O aumento retroativo é urgente e indispensável, assim como a garantia legal de reajustes anuais para que essa demora no reajuste jamais se repita.

Apresentada em 27 de junho de 2018, pelo cidadão identificado como Augusto Cesar Spadaccia Asciutti, de São Paulo, a ideia legislativa original alcançou 20.060 apoios, até 25 de outubro de 2018.






 SF/1974:77807-03

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com a mencionada Resolução nº 19, de 2015, compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas originadas do Programa e-Cidadania. Caso aprovadas por este colegiado, as sugestões transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes, como dispõem os incisos I e III do parágrafo único do art. 102-E do Risf.

A apreciação da SUG nº 34, de 2018, por esta Comissão tem, portanto, amparo regimental.

No mérito, consideramos que a ideia merece prosperar, sob a forma de projeto de lei, pois se trata de garantir melhores condições de trabalho para um grupo de pessoas que se dedica a estudos e pesquisas que contribuem, na esfera de sua atuação, tanto para a construção de novos patamares para a produção científica e tecnológica da academia quanto para o próprio desenvolvimento do País.

Conceder bolsas de estudo para esse grupo de pessoas não é, assim, realizar gastos sem retorno. Trata-se, pelo contrário, de investir e de abrir veredas nos caminhos do presente, em direção ao futuro. Não é por acaso que, no decorrer do tempo, constituiu-se no País um sistema sólido de programas de pós-graduação e uma consistente rede de centros de pesquisa, sustentados por investimentos que incluem a concessão de bolsas de estudo, atividade realizada por instituições de fomento à pesquisa e à pós-graduação, tais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Entretanto, para que a máquina continue a funcionar adequadamente, é preciso que existam pessoas com tempo, disponibilidade e tranquilidade para realizar as pesquisas. Nesse sentido, proteger o poder de compra das bolsas concedidas é urgente. Afinal, já houve perdas significativas, pois os valores não têm sido alterados desde abril de 2013. A bolsa de mestrado, por exemplo, permanece há mais de seis anos






 SF/19714.77807-03

correspondendo a R\$1.500, e a de doutorado, a R\$ 2.200. Quando se considera que a inflação acumulada no período chegou a mais de 40%, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), percebe-se o tamanho do problema vivenciado pelos pesquisadores bolsistas.

É inegável que vivemos um momento de crise, em que contingenciamentos foram realizados em diversas instituições educacionais, incluídas as de fomento à pesquisa e à pós-graduação, mas, em decorrência dessa situação conjuntural, não podemos engessar nossa luta por melhores condições estruturais para a realização de atividades que têm enorme potencial para impactar positivamente a vida dos brasileiros e o desenvolvimento do País. Em outras palavras, é preciso olhar para o filme como um todo, e não apenas para o retrato circunstancial, sob o risco de que esse retrato limite o próprio olhar sobre o que realmente é necessário e primordial.

Assim, em respeito ao que chamamos de “retrato”, retiramos do texto a previsão de retroatividade, pois sua manutenção pode inviabilizar a aprovação da matéria, por questões de indisponibilidade orçamentária. Feita essa pequena ressalva, julgamos que o tema merece ser discutido nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Sugestão nº 34, de 2018, para que passe a tramitar como proposição desta Comissão nos termos do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre a periodicidade anual do reajuste nos valores de bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O reajuste nos valores das bolsas concedidas, em nível de pós-graduação, pelas instituições federais de apoio e fomento à pesquisa científica e tecnológica, terá periodicidade anual e será calculado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19714.77807-03





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 34/2018)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COM A AUTORIA DA CDH.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1224, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para determinar que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

13 de Junho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.224, de 2019, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para determinar que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.*



SF/19165.55986-61

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.224, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que se propõe a alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), para determinar que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.

O art. 1º da proposição acrescenta o § 4º ao art. 11 do ECA, determinando que a *pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, terá prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.*

O art. 2º, por sua vez, determina que a lei resultante do PL entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora relata que o Estado brasileiro tem o dever de adotar medidas para garantir que todas as crianças, inclusive aquelas que apresentem deficiência, ingressem e permaneçam nas escolas.



Pondera que, entretanto, havia, em 2014, cerca de 140 mil crianças e jovens fora da escola em razão de sua deficiência. Assim, entende que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas. Conclui a autora que, concedida essa prioridade, crianças terão acesso mais célere a próteses, órteses e outras tecnologias assistivas, e não mais se afastarão das escolas.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, irá à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições que digam respeito a proteção e integração social das pessoas com deficiência e, também, a proteção à infância. Assim, mostra-se regimental a apreciação do PL por esta Comissão.

Ademais, cabe à União legislar sobre proteção às pessoas com deficiência e à infância, nos termos dos incisos XIV e XV do art. 24 da Constituição Federal.

Outrossim, não vislumbramos vícios de técnica legislativa, de juridicidade ou de constitucionalidade.

Em boa hora vem ao exame desta Comissão o PL 1.224, de 2019. É verdadeiramente estarrecedor verificar que milhares e milhares de crianças estão alijadas da educação em razão da falta de acessibilidade, que provoca sua evasão escolar.

Ora, a oferta de educação deve ser geral e sem restrições, de modo que todos aqueles em idade escolar possam dela se beneficiar. Quando a escola somente é apta a atender aos estudantes sem deficiência, cria barreiras efetivas à inclusão escolar dos estudantes com deficiência. Não os proíbe expressamente de exercer o direito à educação, mas ergue barreiras, pela falta de acessibilidade, que frustram a possibilidade de exercício desse direito.

Tendo-se em conta, incidentalmente, os mais recentes resultados do Brasil no exame Pisa, que permite comparar o desempenho de

pr2019-04366



SF/19165.55986-61



estudantes dos mais variados países, constata-se o descalabro que acomete o ensino no Brasil – mesmo em avaliações das mais elementares, como o são a interpretação e texto e as operações básicas da aritmética.

Não é admissível que a criança com deficiência seja privada de estudar em razão apenas de sua condição. Ora, o ECA já prevê, atualmente, que *incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes*. Assim, é plenamente justificável a intenção do PL, que pretende tornar em lei a previsão de que a *pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, terá prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas*.

SF/19165.55986-61

O Brasil precisa de crianças na escola, e não pode haver motivo que limite tal acesso. Se a lei garante o fornecimento de órteses e próteses aos que dela necessitarem, os estudantes devem, sim, ter prioridade.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.224, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1224/2019)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MAILZA GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 23, de 2019, que Revogação da PEC da Bengala,
aposentadoria compulsória para 70 anos.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Telmário Mota

13 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2019

SF/19877/47541-01

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a sugestão nº 23, de 2019, do Programa e-Cidadania, que sugere a elaboração de minuta de proposta de emenda à Constituição revogando a “PEC da Bengala, aposentadoria compulsória para 70 anos” (sic).

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame a Ideia Legislativa nº 113.516, convertida em Sugestão nº 23, de 2019, do programa e-Cidadania desta Casa, e que sugere a “revogação da PEC da Bengala, aposentadoria compulsória para 70 anos” (sic), de forma a reduzir o limite etário da aposentadoria compulsória para setenta anos de idade.

A tramitação regimental neste Senado Federal trouxe a referida Sugestão a exame desta Comissão.

É o relatório.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

II – ANÁLISE

Enquanto proposição legislativa em tramitação no Congresso Nacional, a Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015, foi alcunhada “*PEC da Bengala*”.

Essa Emenda Constitucional foi promulgada e publicada em 7 de maio de 2015 e, em sua ementa, informa que “*altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescente dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*”.

A alteração ao art. 40 da Carta da República se deu à altura do seu § 1º, que passou à seguinte redação:

Art. 40.....

.....

§ 1º.....

.....

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar.

Ao ADCT da Constituição Federal foi acrescido o art. 100, com a seguinte redação:

Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do art. 52 da Constituição Federal.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

A finalidade da Sugestão nº 23, que ora estamos analisando, é revogar essas prescrições, tanto a da parte geral da Constituição Federal quanto a do ADCT, para voltar a impor a idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

Nossa posição é claramente contrária à Sugestão.

SF/19877.47541-01

Sabe-se, pelo acompanhamento que a imprensa nacional propicia, e também pelas ações e reações institucionais, que uma insatisfação contra determinados Tribunais, principalmente contra o Supremo Tribunal Federal, permeia o País, o que tem levado à realização de inquéritos policiais federais contra detratores do STF, a manifestações populares de rua contra esse Tribunal ou alguns de seus membros especificamente, a manifestações de apoio e de crítica a essa Corte e a pedidos de *impeachment* de determinados Ministros que a compõem.

Não nos cabe, aqui, tomar posição sobre a procedência ou não dessa indignação, até porque se as representações pelo *impeachment* desses Ministros forem admitidas, seremos nós, Senadores e Senadoras, os juízes desse processo, o que nos impede de adiantar qualquer espécie de juízo de valor sobre o tema.

Temos convicção, no entanto, de que a Sugestão da qual ora nos ocupamos assenta raízes nesse cenário, tendo por elemento propulsor o desejo de forçar uma renovação nessas Cortes pelo rebaixamento etário da aposentadoria compulsória.

Ocorre que há elementos ponderáveis a considerar na análise de mérito do quanto se sugere.

O primeiro desses aspectos diz respeito à questão temporal. O Congresso Nacional manejou o processo reformador para aumentar o limite etário da aposentadoria compulsória para os 75 anos de idade em 2015. E se o fez – considerando-se, como deve ser considerado, que atuou com responsabilidade política –, foi porque considerou que os membros dos

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal ainda detinham condições físicas e principalmente intelectuais e técnicas de continuar a prestar jurisdição com efetividade no espaço entre os 70 e os 75 anos de idade. Ora, não se pode sustentar com razoabilidade institucional que esse juízo político do Congresso Nacional tenha admitido os 75 anos como limite de idade funcional em 2015, e que meros quatro anos depois entenda o contrário. Ou se legislou com leviandade à época, o se fará isso agora, o que não é tolerável do ponto de vista da respeitabilidade das instituições, principalmente o Congresso Nacional.

SF/19877/47541-01

Acrescente-se a isso que a providência é pedida à míngua de qualquer argumentação sólida que sustente a séria providência normativa de se alterar a Constituição da República.

Com isso se chega à inconstitucionalidade material da Sugestão, por lesão ao princípio constitucional implícito da razoabilidade legislativa.

O segundo aspecto a considerar é o da impessoalidade, contido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e que se propaga por todo o aparelho estatal, inclusive pela ação legislativa reformadora do Congresso Nacional. Nesse contexto, não pode ser admitido, a nosso juízo, que a insatisfação popular contra um ou outro Ministro do Supremo Tribunal Federal, ou contra o conteúdo jurídico de determinadas decisões tomadas por maioria sob o princípio da colegialidade, leve à alteração da Constituição Federal para que se obtenha uma resposta a esse clamor, alterando-se a composição da Corte com o claro objetivo de se diluir essa eventual maioria formada.

Deve ser salientado que o sistema constitucional vigente já apresenta instrumentos para combater excessos eventualmente atribuídos aos Ministros do STF, quais sejam o processo de *impeachment* perante o Senado Federal (CF, art. 52, II) e o processo por crime comum perante o próprio Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, b).

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Nessa linha, a Sugestão conspira contra o princípio da impessoalidade, ao pretender alterar o sistema de aposentadoria compulsória por idade para forçar uma renovação da composição do STF e dos Tribunais Superiores, novamente deserta de sustentação fático-lógico-jurídica que sustente a pretensão.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pelo arquivamento da Sugestão nº 23, de 2019.

SF/19877/47541-01

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO
LASIER MARTINS	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 23/2019)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TELMÁRIO MOTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1231, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Estabelece medidas visando assegurar a acessibilidade de pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público, no âmbito da administração pública federal, em igualdade de condições com os demais candidatos.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Mailza Gomes

13 de Junho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1231, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *estabelece medidas visando assegurar a acessibilidade de pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público, no âmbito da administração pública federal, em igualdade de condições com os demais candidatos.*

SF/19473.199/16-59

Relatora: Senadora **MAILZA GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 1.231, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli. A iniciativa estabelece medidas visando assegurar a acessibilidade de pessoa com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público, no âmbito da administração pública federal, em igualdade de condições com os demais candidatos.

A proposição compõe-se por 7 artigos e garante à pessoa com deficiência auditiva, entre outros, os seguintes direitos: a) acesso ao edital do certame e às provas em formato escrito ou em formato de vídeo, na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); b) solicitação do auxílio de intérprete em Libras, bem como de tempo adicional, durante a realização das provas; c) reconhecimento da singularidade da Libras e valorização do conteúdo em detrimento da forma da linguagem; d) avaliação da prova discursiva por professor de Língua Portuguesa com experiência no ensino de pessoas com deficiência auditiva ou, na ausência da experiência, também por intérprete de Libras; e e) exercício do cargo ou emprego pelo candidato com deficiência auditiva aprovado em concurso público.

Na justificação, a autora afirma ter-se inspirado em recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que visa



garantir a acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos. Entre as medidas constantes do documento, destacam-se o reconhecimento da Libras como meio legal de comunicação e expressão, inclusive para fins de avaliação das provas; a publicação do edital e a aplicação das provas em formato acessível; a presença de avaliadores com experiência no atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

Depois de passar pela análise desta Comissão, a matéria seguirá para deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, caso da proposição sob análise.

Quanto ao mérito, o projeto de lei acompanha uma salutar tendência de fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Desde a publicação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Parlamento vem cumprindo seu papel de aperfeiçoar o ordenamento jurídico nacional por meio da disciplina, em lei, de diversos mecanismos inclusivos.

Nesse sentido, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, já previa a reserva de até 20% das vagas dos certames para pessoas com deficiência. No entanto, temos de reconhecer que a medida não garante, no caso concreto, a efetiva igualdade de oportunidades para os candidatos naquela condição.

É o caso dos concorrentes surdos ou com deficiência auditiva. Indivíduos com essa característica enfrentam uma série de obstáculos no processo de leitura de acordo com o padrão oficial da Língua Portuguesa.

Isso acontece porque a criança surda aprende a usar a Libras desde tenra idade. Essa língua é dotada de estrutura e gramática próprias, sendo considerada um verdadeiro elemento de construção da identidade dessas pessoas. Dessa forma, um candidato surdo submetido a uma prova escrita em Língua Portuguesa, uma forma de comunicação distante da sua expressão cultural, já parte em desvantagem em relação ao candidato não-surdo.

Por tais motivos, e pelas particularidades do grupo de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, justifica-se o tratamento especial conferido aos candidatos nessas condições.

my2019-04364

SF/19473.199/16-59



As medidas propostas no PL nº 1.231, de 2019, por sinal, estão em plena harmonia com os ditames do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que estabelece uma série de regras especiais de participação em concursos públicos e processos seletivos em favor de candidatos com deficiência.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.231, de 2019.

SF/19473.199/16-59
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

my2019-04364





Relatório de Registro de Presença

CDH, 13/06/2019 às 09h - 51^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
MAILZA GOMES	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE	
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 FLÁVIO BOLSONARO
 ANGELO CORONEL
 MARCOS DO VAL
 CHICO RODRIGUES
 JEAN PAUL PRATES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1231/2019)

NA 51ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MAILZA GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 18

RQM nº 209/2019	Fabiano Contarato	RISF Art. 13	13/06/2019 e 14/06/2019	Atividade parlamentar. Objetivo de ministrar palestra na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal de Grande Dourados, sobre o tema Importância e direitos dos povos indígenas: obrigações do Estado brasileiro.
RQM nº 210/2019	Nelsinho Trad	RISF Art. 13	12/06/2019 e 13/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 211/2019	Jorge Kajuru	RISF Art. 43, I	05/06/2019	Licença saúde.
RQM nº 212/2019	Maria do Carmo Alves	RISF Art. 43, I	De 05/06/2019 a 14/06/2019	Licença saúde.
RQM nº 213/2019	Jader Barbalho	RISF Art. 13	04/06/2019	Atividade parlamentar.
	Jader Barbalho	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 214/2019	Cid Gomes	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 215/2019	Irajá	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 216/2019	Renan Calheiros	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 217/2019	Marcio Bittar	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 218/2019	Arolde de Oliveira	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 219/2019	Telmário Mota	RISF Art. 13	06/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 220/2019	Leila Barros	RISF Art. 43, I	30/05/2019 e 31/05/2019	Licença saúde.
RQM nº 221/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	13/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 222/2019	Eduardo Braga	RISF Art. 13	12/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 223/2019	Cid Gomes	RISF Art. 13	03/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 224/2019	Tasso Jereissati	RISF Art. 43, II	12/06/2019	Licença Particular.
RQM nº 225/2019	Omar Aziz	RISF Art. 13	De 17/06/2019 a 19/06/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 226/2019	Dário Berger	RISF Art. 43, I	De 11/06/2019 a 13/06/2019	Licença saúde.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio Vistoso Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20
PSDB-8 / PODEMOS-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Elmano Férrer.	PODEMOS / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasler Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Rose de Freitas.	PODEMOS / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (27) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,26,33) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (13)	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 20 Líder Eduardo Girão - PODEMOS (24) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (7) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (28) Rose de Freitas (29) Lasier Martins (25) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (23) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36) Líder do PSL - 4 Major Olímpio (11)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (18) Líder do PDT - 4 Weverton (2) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (6) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (3) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (20,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (12,17) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (20,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (19,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (10) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (8,26,33)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)	Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).



12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/n/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,28)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8,31,33)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. VAGO (10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
VAGO (6,19)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (9)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (8,14,15)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (16)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
17. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
20. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
VAGO (8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
9. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,18)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,18)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,11)	2.
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(*Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

